

ANEXOS

ANEXO 1 - Proposta de Sítio Geológico ou Paleobiológico

<p style="text-align: center;">SIGEP - COMISSÃO BRASILEIRA DE SÍTIOS GEOLÓGICOS E PALEOBIOLÓGICOS (ABC-ABEQUA-CPRM-DNPM-IBAMA-IBGE-IPHAN-PETROBRÁS-SBE-SBGeo-SBP)</p> <p style="text-align: center;">=====</p> <p style="text-align: center;">PROPOSTA DE SÍTIO GEOLÓGICO ou PALEOBIOLÓGICO DO BRASIL A SER PRESERVADO COMO PATRIMÔNIO NATURAL DA HUMANIDADE</p>
<p>1. NOME do SÍTIO(*): Pedra do Baú, São Bento do Sapucaí, SP (*): nome consagrado (se não existir proponha um nome conciso que indique o tipo de sítio) seguido do local e da sigla do estado</p>
<p>2. PROPONENTE Silvio Takashi Hiruma Endereço p/ postagem: Instituto Geológico - Avenida Miguel Stéfano, 3900 – Água Funda – CEP 04302-050 – São Paulo - SP Instituição: Instituto Geológico – Secretaria do Meio Ambiente/SP Fax: (11) 5077-2219 Telefone: (11) 5073-5511 (11) 5073-5511 ramal 2067 <i>e-mail</i>: sthiruma@gmail.com Endereço <i>curriculum</i> Lattes: http://lattes.cnpq.br/3931379703382167</p> <p>Data da proposta: 10/08/2010</p> <p>Marque a alternativa correta abaixo: você está propondo: <input checked="" type="checkbox"/> sítio geológico/paleobiológico ainda não sugerido à SIGEP e candidatando-se à sua descrição (*); <input type="checkbox"/> sítio geológico/paleobiológico ainda não sugerido à SIGEP sem candidatar-se à sua descrição; <input type="checkbox"/> candidatar-se à descrição (*) de sítio geológico/paleobiológico já sugerido e aprovado pela SIGEP.</p> <p>(*) - o sítio deverá ser descrito em duas versões, português e em inglês, e de acordo com as Instruções aos Autores.</p> <p>OBS: A Pedra do Baú figura na lista de <u>sugestões preliminares do site da SIGEP</u>, porém não formalizadas.</p>
<p>4. CASO tenha estudado o sítio e ESTEJA SE CANDIDATANDO A DESCREVÊ-LO com artigo científico, informe:</p> <p>a) Tempo previsto para ENTREGA da MINUTA(*), após a aprovação da proposta: 7 MESES b) Sugestão preliminar de TÍTULO e de SUBTÍTULO de artigo sobre o sítio (*): A formação rochosa da Pedra do Baú, São Bento do Sapucaí, SP <i>Registro dos eventos de soerguimento e denudação pós-ruptura continental</i></p> <p>c) CO-AUTORES(**): Antonio Luiz Teixeira, Instituto Geológico - Secretaria do Meio Ambiente/SP Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5223332329314921 E-mail: candeias@igeologico.sp.gov.br</p> <p>(*): Consulte as Instruções aos Autores: http://www.unb.br/ig/sigep/InstrucoesAutores.htm (**) Autor principal é o proponente. Informar co-autores com participação efetiva nos estudos e elaboração do</p>

artigo em ordem de importância, indicando Nome Completo, Instituição, <i>curriculum Lattes</i> , e-mail	
5. TIPOLOGIA(S) DO SÍTIO (marque com XX o tipo mais característico do sítio e com X os demais):	
<input type="checkbox"/> Astroblema <input type="checkbox"/> Estratigráfico <input type="checkbox"/> História da Geologia, Mineração, Paleontologia.. <input type="checkbox"/> Marinho-submarino <input type="checkbox"/> Metamórfico <input type="checkbox"/> Paleoambiental <input type="checkbox"/> Sedimentar <input type="checkbox"/> Outro(s):	<input type="checkbox"/> Espeleológico <input checked="" type="checkbox"/> Geomorfológico <input type="checkbox"/> Hidrogeológico (somente casos especiais e com outra tipologia significativa associada) <input type="checkbox"/> Ígneo <input type="checkbox"/> Metalogenético <input type="checkbox"/> Mineralógico <input type="checkbox"/> Paleontológico <input checked="" type="checkbox"/> Tectono-estrutural
Observação: <input type="checkbox"/> Inclui vestígios arqueológicos - <input type="checkbox"/> Interesse Histórico/Cultural	
6. LOCALIZAÇÃO	
a. Município(s)/UF: São Bento do Sapucaí/SP	
b. Nome do local: Serra do Baú, Planalto de Campos do Jordão, Serra da Mantiqueira	
c. Coordenadas geográficas (<i>Lat/Long</i>) do centróide da área do sítio: 22°41'16"S/45°39'35"W	
7. JUSTIFICATIVAS(*):	
<p>Trata-se de uma feição geomorfológica de grande beleza cênica, situada na borda noroeste do Planalto de Campos do Jordão, Serra da Mantiqueira. A história evolutiva da região da Pedra do Baú relaciona-se a importantes eventos tectônicos e denudacionais que se seguiram à ruptura continental entre Brasil e África.</p> <p>(*)para a inclusão como PATRIMÔNIO MUNDIAL DA HUMANIDADE - máximo de 150 palavras</p>	
8. BREVE DESCRIÇÃO DO SÍTIO(*):	
<p>A Pedra do Baú, Município de São Bento do Sapucaí, é uma imponente feição geomorfológica situada na Serra do Baú, borda noroeste do Planalto de Campos do Jordão (Serra da Mantiqueira). Trata-se de uma das principais atrações turísticas da região, muito visitada por aqueles que praticam alpinismo ou para lazer. Do seu ponto culminante (1905 m), é possível visualizar uma grande extensão do Vale do Paraíba, sul de Minas e o Pico Agudo, com 1700 m de altitude. A Serra do Baú constitui um festão escarpado, com paredões rochosos de mais de 300 m, que engloba as formações rochosas denominadas de Bauzinho, Pedra do Baú e Ana Chata. Essa serra é o divisor das bacias dos ribeirões Paiol Grande e do Baú, afluentes do Rio Sapucaí-Mirim.</p> <p>A Pedra do Baú alinha-se segundo a direção NE-SW, concordante com a estruturação pré-cambriana dada pelas falhas de Jundiuvira, São Bento do Sapucaí e Paiol Grande, reativadas durante o Cenozóico. É formada por gnaisses migmatíticos neoproterozóicos, atribuídos ao Complexo Varginha-Guaxupé.</p> <p>A evolução do relevo do Planalto de Campos do Jordão, onde se insere a Pedra do Baú, está intimamente relacionada aos processos tectono-magmáticos e denudacionais que se sucederam à ruptura continental e à abertura do Oceano Atlântico Sul. Os limites do planalto são essencialmente tectônicos. Resultados preliminares da análise de traços de fissão em apatitas, obtidas no frontão sudeste do planalto, forneceram idades em torno de 100 Ma e registram episódios de soerguimento e de denudação possivelmente associados ao magmatismo alcalino e à formação do Rift Continental do Sudeste do Brasil (RCSB). Na porção leste do Estado de São Paulo, a origem e evolução do RCSB durante o Paleógeno teve um papel decisivo na</p>	

configuração atual do relevo, representada pelas Serras do Mar e da Mantiqueira, como feições soerguidas, e a Bacia de Taubaté, como feição rebaixada. A individualização da Pedra do Baú ocorreu por processos de erosão diferencial ao longo da borda noroeste do Planalto de Campos do Jordão, condicionados principalmente por fatores litológicos e pelo arranjo das estruturas pré-existentes.

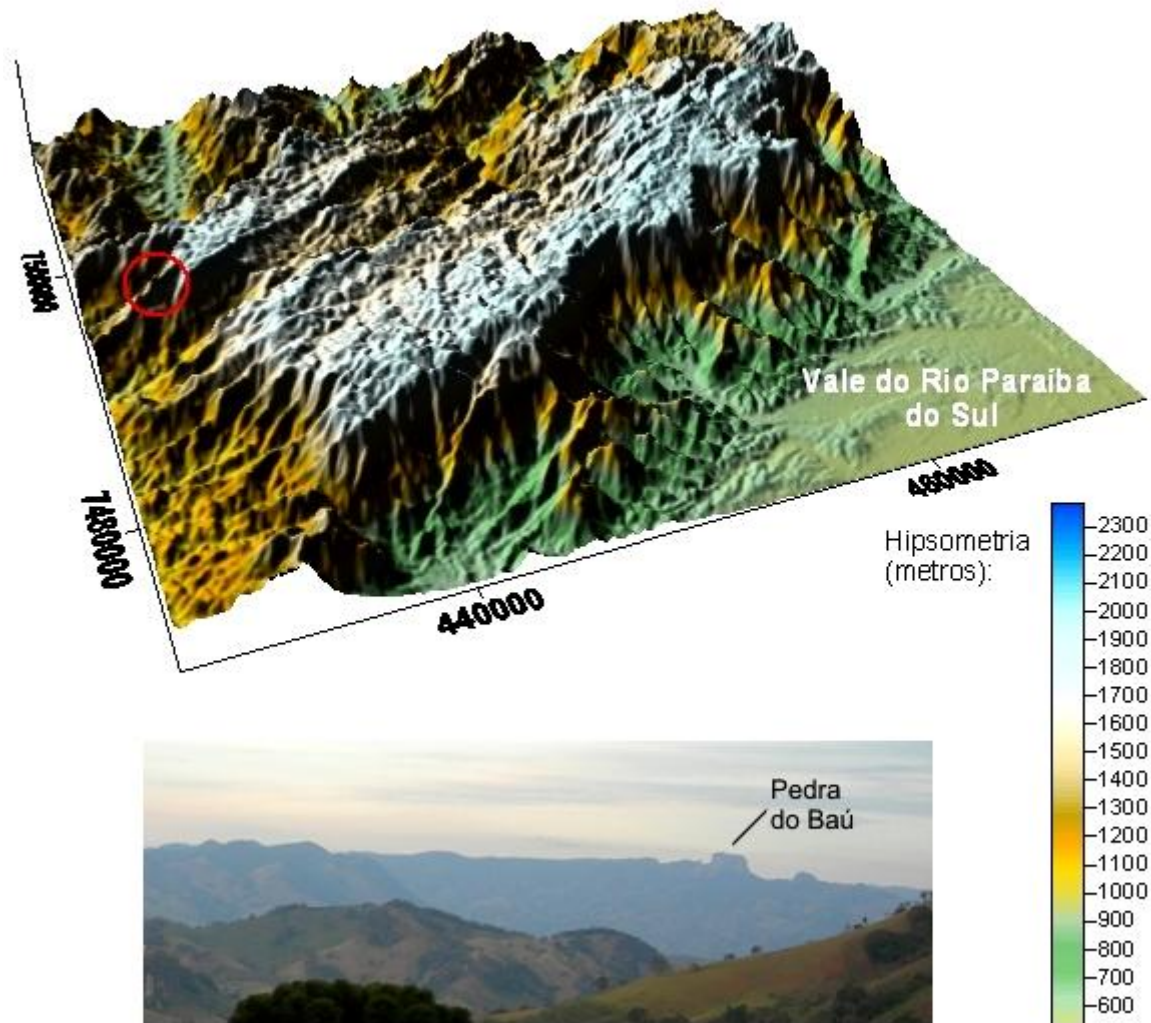


Figura 1: Modelo digital de terreno (SRTM/NASA) do Planalto de Campos do Jordão. A região da Pedra do Baú está indicada pelo círculo vermelho. Abaixo, vista da Pedra do Baú do sul de Minas.



Figura 2: Foto da Pedra do Baú.

(*)Máximo de 1.000 palavras. Anexar ao e-mail **até 2 fotos (máximo 500 kbytes cada)** **significativas** do sítio e, se disponíveis, *links* ou até capítulo de tese ou de artigo do proponente sobre o sítio

9. VULNERABILIDADE DO SÍTIO A ATIVIDADES DE MINERAÇÃO OU DEGRADAÇÃO AMBIENTAL(*):

A área encontra-se bem preservada, constituindo um importante ponto turístico.

(*)Caso o sítio esteja sob riscos iminentes ou já existentes de depredação ou de destruição natural, informe sucintamente quais são e as causas

10. SITUAÇÃO ATUAL DE CONSERVAÇÃO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO:

A área da Pedra do Baú e entorno está inserida na Área de Proteção Ambiental Estadual de Sapucaí-Mirim (Decreto Estadual nº 43.285 de 3 de julho de 1998) e na Área de Proteção Ambiental Federal da Serra da Mantiqueira (Decreto Federal nº 91.304, de 3 de junho de 1985). Os responsáveis pela gestão dessas unidades são, respectivamente, a Fundação Florestal e o IBAMA.

A equipe responsável pela presente proposta também irá propor que a Pedra do Baú se torne um Monumento Geológico do Estado de São Paulo, a partir da sugestão do Conselho Estadual de Monumentos Geológicos (CoMGeo-SP). Além disso, iniciativas estão sendo tomadas pelo poder público para que essa área seja transformada em Monumento Natural, aumentando significativamente seu grau de proteção e preservação.

11. BIBLIOGRAFIA REFERENTE AO SÍTIO PROPOSTO ORDENADA POR DATA(*):

MODENESI, M.C. 1983. Weathering and morphogenesis in a tropical plateau. *Catena*, 10(3):237-251.

MODENESI, M.C. 1988. Significado dos depósitos correlativos quaternários em Campos do Jordão - São Paulo: implicações paleoclimáticas e paleoecológicas. *Bol. Inst. Geol.*, 7, 155 p.

HIRUMA, S.T. & RICCOMINI, C. 1999. Análise morfométrica em neotectônica: o exemplo de Campos do Jordão,

SP. Revista do Instituto Geológico, 20(1/2), 5-19.
(http://www.igeologico.sp.gov.br/downloads/revista_ig/20_1-2_1.pdf)

MODENESI-GAUTTIERI, M.C., HIRUMA, S.T., RICCOMINI, C., 2002. Morphotectonics of a high plateau on the northwestern flank of the Continental Rift of southeastern Brazil. *Geomorphology*, 43 (3/4), 257–271.

HIRUMA, S.T., RICCOMINI, C., MODENESI-GAUTTIERI, M.C. 2001. Neotectônica no Planalto de Campos do Jordão, SP. *Revista Brasileira de Geociências*, 31 (3): 375-384.
(<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/rbg/article/view/10729>)

MODENESI-GAUTTIERI, M.C. & HIRUMA, S.T. 2004. A expansão urbana no planalto de Campos do Jordão: diagnóstico geomorfológico para fins de planejamento. *Revista do Instituto Geológico*, 25(1/2): 1-28.
(http://www.igeologico.sp.gov.br/downloads/revista_ig/25_1-2_1.pdf)

TEIXEIRA, A.L.; GAUCHER, C.; PAIM, P.S.G.; FONSECA, M.M.; PARENTE, C.V.; SILVA FILHO, W.F.; ALMEIDA, A.R. 2004. Bacias do Estágio da Transição da Plataforma Sul-Americana. In: Virgínio Mantesso-Neto; Andrea Bartorelli; Celso Dal Ré Carneiro; Benjamin Bley de Brito-Neves. (Org.). *Geologia do Continente Sul-Americano: Evolução da Obra de Fernando Flávio Marques de Almeida*. 1ª ed. São Paulo: Beca Produções Culturais Ltda., v. único, p. 487-536.

PERROTA, M.M.; SALVADOR, E.D.; LOPES, R.C.; D'AGOSTINO, L.Z.; PERUFFO, N.; GOMES, S.D.; SACHS, L.L.B.; MEIRA, V.T.; LACERDA FILHO, J.V. 2005. Mapa Geológico do Estado de São Paulo, escala 1:750.000. Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil, CPRM, São Paulo.

HIRUMA, S.T., RICCOMINI, C., MODENESI-GAUTTIERI, M.C., HACKSPACHER, P.C., HADLER NETO, J.C., 2008. Significado tectônico e denudacional das cimeiras do sudeste do Brasil (Planaltos de Campos do Jordão e da Bocaina). 44th Congresso Brasileiro de Geologia, 44, Curitiba, SBG, Anais, 293.

(*assinalar em destaque trabalhos dos candidatos a autor e co-autor

12. FOTO E SINOPSE DO *CURRICULUM VITAE* DO(S) CANDIDATO(S) A AUTOR(ES)(*):



Silvio Takashi Hiruma: Graduado em Geologia pelo Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, Mestre em Ciências (Programa de Geologia Sedimentar) e Doutor em Ciências (Programa de Geoquímica e Geotectônica) pela mesma instituição. Pesquisador Científico do Núcleo de Geomorfologia do Instituto Geológico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo desde 1993. Tem desenvolvido trabalhos nas áreas de Geomorfologia, Neotectônica e Geomorfologia Cárstica.



Antonio Luiz Teixeira: Graduou-se em Geologia pelo Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, em 1979, onde também obteve os títulos de Mestre e Doutor em Ciências no âmbito do Programa de Geologia Sedimentar deste instituto, em 1995 e 2000, respectivamente. Ingressou no Instituto Geológico do Estado de São Paulo em 1988, onde é Pesquisador Científico do Núcleo de Geologia Geral. Atua na área de Geologia Regional, com enfoque nos temas da Estratigrafia, Geologia Estrutural e da Sedimentação e Tectônica.

RESERVADO À SIGEP:

DATA APROVAÇÃO DA PROPOSTA: / / -

MINUTA PREVISTA PARA: / /

Comissão Editorial da SIGEP

(*) A Comissão multi-institucional **SIGEP** (<http://www.unb.br/ig/sigep/>) objetiva o inventário de sítios geológicos e paleobiológicos do Brasil que, por características especiais, devam ser preservados ou conservados e a sua publicação, tanto na Internet quanto em livro, na forma de artigos científicos.

Em cada artigo, além dos tópicos descritivos do sítio, são **indicadas e sugeridas medidas de proteção do sítio** a ser preservado de forma sustentável, se possível, como Patrimônio Natural para fins científicos, didáticos, culturais, eco-geoturísticos.

A partir dessa base de dados, disponibilizada em livros e na Internet, em português e em inglês, serão selecionados sítios a serem propostos à UNESCO como **Patrimônio Natural da Humanidade**.

Este cadastro corresponde, na realidade, a um "open ended file" como pode ser visto na **lista de propostas** elaboradas por geocientistas que se comprometeram com a descrição dos sítios e já aprovadas (ver em <http://www.unb.br/ig/sigep/quadro.htm>). Nesse mesmo endereço, acessa-se também uma lista de SÍTIOS APROVADOS PELA SIGEP E **AGUARDANDO PROPOSTAS DE AUTORES QUE TENHAM DESENVOLVIDO TESE OU PESQUISAS NA ÁREA DO SÍTIO**. Além dessas propostas aprovadas, sugestões de mais sítios vem sendo sistematicamente submetidas à SIGEP via **formulário padrão** de acordo com os princípios definidos em: <http://www.unb.br/ig/sigep/formulario.htm>

Os sítios já **registrados e publicados** podem ser acessados em <http://www.unb.br/ig/sigep/sitios.htm> . ou via Veja e acesse os capítulos no **MAPA ÍNDEX DO BRASIL**: <http://www.unb.br/ig/sigep/mapindex/mapindex.htm>. **Descrições em linguagem popular** tem sido estimuladas com vistas à ampla divulgação das geociências e, especificamente, de uma visão preservacionista; elas podem ser encontradas em: http://www.unb.br/ig/sigep/apresenta.htm#Boa_leitura

= = = = =

(**) Propostas de sítios brasileiros e de sua descrição científica sistematizada, com vistas a compor base de dados de nossos MONUMENTOS GEOLÓGICOS, vem sendo submetidas através de formulário padronizado.

Tais propostas são disponibilizadas na Internet para conhecimento e avaliação, não só por parte dos membros da comissão SIGEP mas, também, da comunidade geocientífica em geral.

Comentários, a favor e contra, sugestões e críticas pertinentes, juntamente com as réplicas e tréplicas, são veiculadas também na mesma página da proposta.

Ver outras propostas em estudo <http://www.unb.br/ig/sigep/propostas/>

A SIGEP está recebendo, também, SUGESTÕES EM CARÁTER PRELIMINAR de sítio(s) que o colega julgue que deva ser preservado como monumento geológico, mesmo que no momento não tenha realizado pesquisas suficientes para assumir o compromisso de sua descrição com artigo científico.

Antes de propor qualquer novo sítio, entretanto, veja se ele atende aos pré-requisitos definidos na página de acesso ao formulário. Veja também se ele já não foi elencado em:

SUGESTÕES PRELIMINARES

PROPOSTAS CANCELADAS

PROPOSTAS EM ESTUDO

PROPOSTAS APROVADAS

SÍTIOS PUBLICADOS

Favor divulgar em sua lista de geocientistas

COMENTÁRIOS, CRÍTICAS E SUGESTÕES DA SIGEP E DA COMUNIDADE GEOCIENTÍFICA E RÉPLICAS DO PROPONENTE

De: acsfernandes@pq.cnpq.br [mailto:acsfernandes@pq.cnpq.br]

Enviada em: terça-feira, 17 de agosto de 2010 10:12

Para: SIGEP

Cc: 'Silvio Hiruma'; Antonio Luiz Teixeira;

Assunto: Re: RES: Proposta de Sítio: Pedra doBaú, São Bento doSapucaí, SP

entendi tratar-se de um sítio interessante e de importância geológica com grande potencial para o geoturismo, além de ser naturalmente protegido. Recomendo a sua aprovação e que os autores providenciem o mais rápido possível o texto completo para análise.

Atenciosamente,

Antonio Carlos S. Fernandes (Representante da SBP na SIGEP)

De: Carlos Fernando M.Delphim [mailto:cfmd@oi.com.br]

Enviada em: domingo, 8 de agosto de 2010 05:37

Assunto: Re: RES: Proposta de Sítio: Pedra do Baú, São Bento do Sapucaí, SP

A Pedra do Baú é um sítio de enorme valor sob o ponto de vista cultural e merece ser protegido seja pelo tombamento, seja como paisagem cultural brasileira, a mais nova forma de ~reconhecimento de valor de sítios e paisagens do IPHAN.

.....

Carlos Fernando

Representante do IPHAN

De: Manfredo Winge [mailto:mwinge@terra.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 23 de agosto de 2010 18:01

Para: SIGEP

Cc: Antonio Luiz Teixeira (candeias@igeologico.sp.gov.br); Silvio Takashi Hiruma (sthiruma@gmail.com)

Assunto: RES: Parecer da SBG - proposta de SÍTIO Pedra do Baú, São Bento do Sapucaí, SP

Prezados colegas da SIGEP,
a proposta de sítio "Pedra do Baú, São Bento do Sapucaí, SP" caracteriza este sítio como de destaque nas tipologias geomorfológica e geotectônica e na beleza cênica que apresenta. Na lista bibliográfica são relacionados trabalhos realizados pelos proponentes que são de interesse para o conhecimento da evolução geológica/geomorfológica do sítio, o que habilita os proponentes a elaborarem de imediato capítulo com a descrição científica do sítio no padrão da SIGEP. Isto considerado, apresento, representando a SBG, parecer FAVORÁVEL à proposta.

Manfredo Winge

Representante da SBG na SIGEP

De: ricardolatge@petrobras.com.br [mailto:ricardolatge@petrobras.com.br]

Enviada em: terça-feira, 24 de agosto de 2010 08:28

Assunto: Enc: RES: Proposta de Sítio: Pedra do Baú, São Bento do Sapucaí, SP

.....

Pode incluir meu apoio ao sítio. Vi que os autores preferiram excluir referência a unidades geocronológicas do Cretáceo. Uma solução adequada, posto que 100 Ma está muito próximo do limite entre o eo e o neocretáceo (98,9Ma).

Saudações

Ricardo

Representante da Petrobras na SIGEP

PLANILHA DE AVALIAÇÃO FINAL DE PROPOSTA DE DESCRIÇÃO DE SÍTIO GEOLÓGICO - PALEOBIOLÓGICO

Nome do Sítio: **Pedra do Baú, São Bento do Sapucaí, SP**
Proponente(s): **Silvio Takashi Hiruma; Antonio Luiz Teixeira**

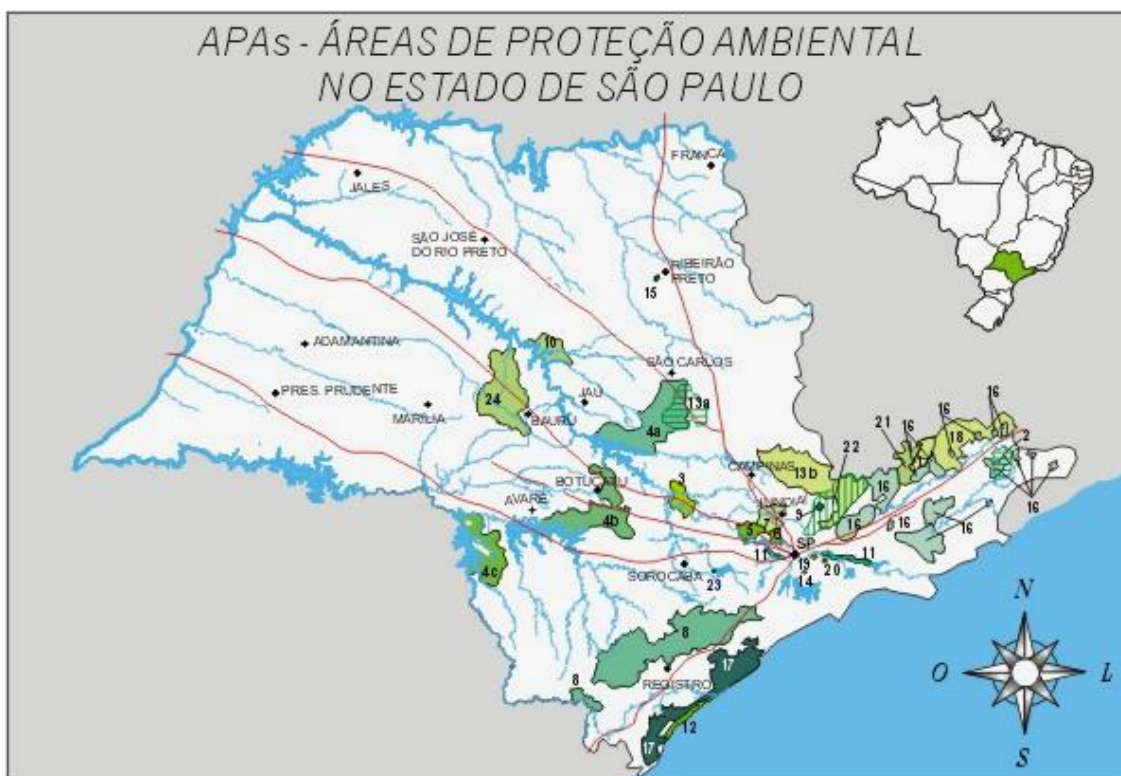
Considerando os pareceres, comentários e réplicas constantes na página da proposta, as instituições membros da SIGEP, assim se pronunciam, através de seus representantes titulares, quanto à proposta em epígrafe

INSTITUIÇÃO	PARECER: 1- Aprovação 2- Não aprovação (*) 3- Abstenção 4- Restrições/Exigências (*)
Academia Brasileira de Ciências – ABC	
Associação Brasileira de Estudos do Quaternário – ABEQUA	
Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM	
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA	
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN	1- Aprovação
Petróleo Brasileiro SA - PETROBRAS	1- Aprovação
Serviço Geológico do Brasil – CPRM	
Sociedade Brasileira de Espeleologia – SBE	
Sociedade Brasileira de Geologia – SBG	1- Aprovação
Sociedade Brasileira de Paleontologia – SBP	1- Aprovação

(*) - Apresentar análise e justificativa(s), claras e concisas

ANEXO 2 – A APA Sapucaí-Mirim

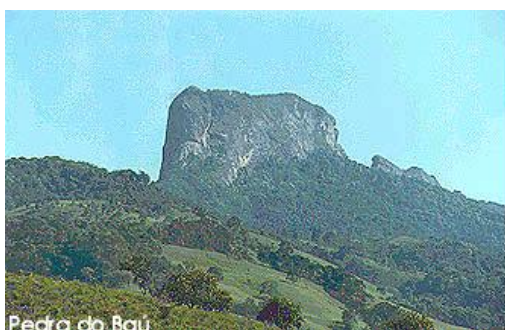
A APA Sapucaí-Mirim no contexto das APAs no Estado de São Paulo



[1 Campos do Jordão | 2 Silveiras | 3 Tietê | 4 Corumbatai/Botucatu/Tejupá | 5 Cabreúva | 6 Cajamar | 7 Jundiá | 8 Serra do Mar | 9 Represa Bairro da Usina | 10 Ibitinga | 11 Várzea do Tietê | 12 Ilha Comprida | 13 Piracicaba/Juqueri-Mirim(área1) | 13 Piracicaba/Juqueri-Mirim(área2) | 14 Haras São Bernardo | 16 Mananciais Vale do Paraíba(Federal) | 17 Cananéia/Iguape/Peruibe(Federal) | 18 Serra da Mantiqueira(Federal) | 19 Parque do Carmo | 20 Mata do Iguatemi | **21 Sapucaí-Mirim** | 22 Sistema Cantareira | 23 Represa de Itupararanga | 24 Rio Batalha |

Fonte: <http://www.ambiente.sp.gov.br/apas/apa.htm>

APA - Sapucaí-Mirim



Pedra do Baú

Instrumentos legais

Criação: Decreto Estadual nº43.285, de 3 de julho de 1998.

Regulamentação: Não Regulamentada.

Conselho Gestor: Resolução SMA nº42, de 31 de outubro de 2003.

Atributo natural a ser protegido

A Serra da Mantiqueira e os remanescentes de vegetação nativa da região e a fauna a ela associada e os recursos hídricos em especial, as nascentes do rio Sapucaí, que é responsável pelo abastecimento da região e de mais 40 municípios de Minas Gerais.

Localização

No reverso da Serra da Mantiqueira, na divisa do Estado de São Paulo e Minas Gerais.

UGRHI 1 - Mantiqueira.

Área: 39.800 ha.

Municípios abrangidos: São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal.

Atividades predominantes

Os dois municípios concentram sua economia na zona rural, onde reside a maior parte de seus habitantes. Predominam na região a atividade agropecuária de pequeno porte e o cultivo de banana prata, especialmente em São Bento do Sapucaí. A proximidade com Campos de Jordão, que é um pólo turístico e cultural, está promovendo um movimento ainda incipiente para o turismo local, com a implantação de empreendimentos vinculados ao lazer rural.

Características da Área

A APA está localizada numa região com altitudes elevadas, destacando-se na paisagem pontos relevantes, referências para o reconhecimento regional, como a Pedra do Baú, em São Bento do Sapucaí, com 1.950 metros de altitude e o Pico Agudo, em Santo Antônio do Pinhal, com 1.700 metros de altitude. Sua vegetação apresenta remanescentes da Mata Atlântica, nas partes mais altas, além de Mata de Araucárias e campos de altitude. Entre as espécies de animais, destacam-se a capivara, porco-do-mato, esquilo, paca, gambá, gato-do-mato, tatu, e entre as aves o jacu, tiriba, papagaio, tucano, e outros. Esta APA faz parte de um grande continuum de áreas protegidas na Serra da Mantiqueira, estendendo-se até o Estado de Minas Gerais.

Outras informações

A criação desta APA foi motivada por um convênio firmado entre os governos paulista e mineiro, no qual foi estabelecida a gestão ambiental compartilhada na região da divisa entre os dois Estados. Neste foi firmado o compromisso de criar a APA Sapucaí Mirim nas cabeceiras do Rio Sapucaí Mirim, no Estado de São Paulo e a APA Fernão Dias nas cabeceiras dos formadores dos reservatórios do Sistema Cantareira, em território mineiro. Pelo decreto que criou a APA Sapucaí Mirim, ficou estabelecido um Colegiado Gestor único para esta APA e a APA Campos do Serra da Mantiqueira, São Bento do Sapucaí.

DECRETO ESTADUAL Nº 43.285, DE 3 DE JULHO DE 1998 - SÃO PAULO

Declara área de proteção ambiental as áreas urbanas e rurais dos municípios de São Bento do Sapucaí e Santo Antonio do Pinhal - **Área de Proteção Ambiental Sapucaí Mirim**, dispõe sobre a gestão ambiental integrada desta com a Área de Proteção Ambiental de Campos do Jordão e dá providências correlatas.

Mário Covas, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme determina o artigo 225 da Constituição Federal;

Considerando que para assegurar a efetividade desse direito compete ao Poder Público preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais das espécies e dos ecossistemas, nos termos do disposto no artigo 225, § 1º, I, da Constituição Federal e no artigo 193, IX, da Constituição do Estado;

Considerando que a restauração dos processos ecológicos essenciais implica na adoção, pelo Poder Público, de medidas aptas a promover a reabilitação e a restauração dos ecossistemas danificados, consoante os princípios albergados pela Agenda 21, decorrente da Resolução nº 44/228 da Assembléia Geral de 22 de dezembro de 1989, da Organização das Nações Unidas;

Considerando que compete ao Estado de São Paulo definir, implantar e administrar espaços territorialmente protegidos, nos termos do artigo 225, § 1º, da Constituição Federal, do artigo 193, III, da Constituição do Estado e do artigo 8º da Lei federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981;

Considerando que o Estado de São Paulo deve realizar o planejamento e o zoneamento ambientais, considerando as características regionais e locais, como preconiza o artigo 193, XXI, da Constituição do Estado;

Considerando que a proteção da quantidade e qualidade das águas necessariamente deve ser levada em consideração quando da elaboração de normas legais relativas a defesa do solo e demais recursos naturais e ao meio ambiente, como determina o artigo 213 da Constituição do Estado;

Considerando que o princípio da precaução, inscrito na legislação pátria por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 3 de fevereiro de 1994, obriga os governos a adotar medidas destinadas a prevenir, evitar ou minimizar as situações de risco à vida, saúde ou ao meio ambiente, bem como mitigar seus efeitos negativos;

Considerando que a atividade econômica, o uso e ocupação do solo, a atividade agrícola e a mineração devem desenvolver-se de maneira estável e harmônica com o meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do disposto no artigo 170, VI, da Constituição Federal e nos artigos 180, III, 184, IV, 192 e 214, IV, da Constituição do Estado;

Considerando que nas áreas de proteção ambiental devem ser estabelecidas normas limitando ou proibindo atividades que possam comprometer, impedir ou dificultar a preservação e a recuperação ambiental, nos termos do fixado no artigo 9º da Lei federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981;

Considerando que as áreas de proteção ambiental são unidades de conservação destinadas a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais nelas existentes, visando a melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais, conforme estabelece a Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 1988, do Conselho Nacional do Meio Ambiente;

Considerando que para atender a esses objetivos deve o Poder Público realizar o zoneamento ecológico-econômico das áreas de proteção ambiental, estabelecendo normas de uso conforme as condições locais bióticas, geológicas, urbanísticas, agropastoris, extrativistas, culturais, entre outras, consoante o disposto no artigo 2º da Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 1988, do Conselho Nacional do Meio Ambiente;

Considerando que por meio do Decreto Estadual nº 39.925, de 18 de julho de 1997, o Governo de Minas Gerais criou a APA Fernão Dias, que estabelece ações de proteção das cabeceiras dos rios Jaguari e Camanducaia, que drenam para o Estado de São Paulo, e integram o sistema de abastecimento da RMSP (Sistema Cantareira);

Considerando que a parte da bacia do rio Sapucaí Mirim localizada no Estado de São Paulo, drena para o Estado de Minas Gerais, e é responsável pelo abastecimento de quarenta e três municípios mineiros;

Considerando os entendimentos estabelecidos entre os órgãos ambientais dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, no tratamento das questões ambientais que ultrapassam as respectivas fronteiras,

Decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica criada, na forma da Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, a Área de Proteção Ambiental - APA Sapucaí Mirim -, compreendendo as áreas urbanas e rurais dos Municípios de São Bento de Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal.

Parágrafo único - A Área de Proteção Ambiental Sapucaí-Mirim tem seu perímetro cartograficamente representado nas folhas Paraisópolis, nº SF 23 Y B V 1, 1971; Campos do Jordão nº SF 23 Y B V 2, 1984; Monteiro Lobato nº SF 23 Y B V 3, 1973; Tremembé nº SF 23 Y B V 4, 1974, elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na Escala 1:50.000, cujos originais autenticados encontram-se depositados na Secretaria do Meio Ambiente, acostados ao Processo SMA nº 7060/97.

Art. 2º - As Áreas de Proteção Ambiental de que trata este Decreto e a Área de Proteção Ambiental de Campos do Jordão, criada pelo Decreto nº 20.956, de 3 de junho de 1983, e pela Lei nº 4.105, de 26 de junho de 1984, por constituírem uma área geográfica contínua e integrada, com atributos ambientais comuns, devem ser objeto de gestão ambiental integrada.

TÍTULO I

Preservação do Meio Ambiente

CAPÍTULO I

Fins

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto devem ser observados os seguintes fins e exigências:

I - a preservação e a recuperação dos remanescentes da biota local;

II - a proteção e a recuperação dos rios e demais cursos d'água e do seu entorno.

Art. 4º - Na implantação das Áreas de Proteção Ambiental devem ser aplicadas as medidas previstas na legislação, em especial a federal, vigente sobre a matéria, visando evitar ou impedir o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental e o controle e a fiscalização dos usos.

Parágrafo único - Respeitados os princípios constitucionais que regem o exercício do direito de propriedade, as medidas referidas neste Artigo procuram com base na Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, disciplinar os seguintes usos:

I - a implantação de atividades potencialmente poluidoras, capazes de afetar os mananciais de água, o solo e o ar;

II - o exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da flora e da fauna;

III - a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais que importem em sensível alteração das condições ecológicas locais;

IV - o exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da flora e da fauna locais.

Art. 5º - Na implantação da Área de Proteção Ambiental devem ser estabelecidos o zoneamento ecológico-econômico, as normas de uso dos recursos naturais e os programas necessários à preservação ambiental da região.

CAPÍTULO II

Meios

Art. 6º - Os órgãos estaduais, mantidas suas respectivas competências, devem atuar de forma articulada na definição de seus programas, plano, projetos e ações de modo a garantir a consecução dos objetivos da Área de Proteção Ambiental.

Parágrafo único - Os representantes da Fazenda do Estado junto às entidades da Administração descentralizada envolvidas diligenciarão para viabilizar as medidas de forma articulada com os órgão da Administração centralizada.

Art. 7º - É vedado o lançamento de efluentes líquidos sanitários ou industriais, sem o devido tratamento e o regular licenciamento ambiental, em qualquer corpo d'água ou no solo.

Parágrafo único - O disposto neste Artigo não se aplica aos corpos d'água cuja classificação não permita o lançamento de efluentes, mesmo que tratados.

Art. 8º - Os resíduos sólidos de qualquer natureza devem ser tratados e dispostos adequadamente, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único - O tratamento e a disposição devem ser licenciados pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, e, quando necessário, também pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA.

Art. 9º - É obrigatória a recomposição florestal, dos imóveis rurais da reserva legal e das áreas de preservação permanente definidas pelos artigos 16 e 2º, respectivamente, da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, a ser realizada mediante o plantio, em cada ano, de pelo menos um trinta avos da área total a ser recomposta, nos termos do disposto no artigo 99 da Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

§ 1º - A Secretaria do Meio Ambiente, no prazo de 60 (sessenta) dias, fará publicar no Diário Oficial do Estado, em destaque, e com ampla divulgação na região objeto deste Decreto, as diretrizes para a recuperação das áreas definidas no caput.

§ 2º - Nos 180 (cento e oitenta) dias subseqüentes à fixação das normas técnicas, o proprietário ou posseiro do imóvel rural deve apresentar proposta de recomposição florestal e firmar o correspondente termo de recomposição das áreas definidas no caput, junto ao Departamento Estadual de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN.

§ 3º - A área de reserva legal deve ser averbada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis quando se tratar de propriedade, de acordo com o Artigo 16, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 4771, de 15 de setembro de 1965.

§ 4º - A não-apresentação da proposta referida no Parágrafo 2º deste Artigo, na forma e no prazo indicados nos Parágrafos precedentes, deve sujeitar o proprietário ou posseiro às penalidades previstas pela legislação.

§ 5º - O uso e o manejo sustentado da reserva legal deve depender de licenciamento junto ao DEPRN.

Art. 10 - São consideradas Zonas de Vida Silvestre, onde quer que se situem, as áreas de preservação permanente definidas pelo artigo 2º da Lei federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal, as áreas recobertas com vegetação nativa, primária ou secundária, no estágio médio ou avançado de regeneração, e aquelas ocupadas com vegetação rupestre.

§ 1º - A Zona de Vida Silvestre é destinada à preservação da mata atlântica e da vegetação rupestre e à preservação da biota nativa, para a garantia da manutenção e reprodução das espécies e para a proteção do habitat de espécies raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção.

§ 2º - As áreas definidas no caput deste Artigo não devem perder esta qualidade ainda que a vegetação venha a ser destruída ou danificada.

Art. 11 - Na Zona de Vida Silvestre:

I - é vedada a supressão de qualquer forma de vegetação, salvo para realização de obras, empreendimentos e atividades de utilidade pública ou de interesse social para fins de saúde pública, que, comprovadamente, não possam localizar-se em outra área;

II - é permitida, a critério do órgão ambiental, a supressão de pequenos fragmentos florestais para garantir-se a implantação de atividades compatíveis com os objetivos desta Área de Proteção Ambiental;

III - o licenciamento para a supressão de vegetação de que tratam os incisos I e II condiciona-se à preservação, pelo interessado, de área equivalente, no mínimo, ao dobro daquela a ser suprimida, que deverá possuir vegetação semelhante, ou ser revegetada, a critério da Secretaria do Meio Ambiente, garantida sua manutenção;

IV - é permitido o manejo da vegetação nativa, sob o regime de rendimento sustentado, devidamente licenciado pelos órgãos competentes, observada a legislação em vigor, em especial aquela que trata do uso de áreas de ocorrência de mata atlântica e ecossistemas associados.

Art. 12 - A utilização e o manejo do solo agrícola para atividades agrosilvopastoris devem ser compatíveis com a capacidade de uso do solo, adotando-se técnicas adequadas para evitar a erosão e a contaminação dos aquíferos pelo uso de agrotóxicos.

Parágrafo único - A irrigação só deve ser permitida quando o corpo d'água estiver em conformidade com a classe estabelecida para este uso de acordo com os Decretos Estaduais nº 8.468, de 8 de setembro de 1.976, e 10.755, de 22 de novembro de 1977.

Art. 13 - Ficam sujeitas à licenciamento ambiental todas as formas de parcelamento do solo, obedecidas as normas estabelecidas por este Decreto e todas aquelas previstas na legislação em vigor, em especial as das Leis Federais 4.771, de 15 de Setembro de 1965 e 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º - Os desmembramentos de imóveis, independentemente de sua localização e destinação, devem ser licenciados pela CETESB, ouvido o DEPRN.

§ 2º - Os loteamentos, os condomínios ou qualquer forma assemelhada de divisão do solo para fins urbanos em áreas urbanas ou rurais, da qual resultem áreas definidas de propriedade ou posse, ainda que em partes ideais, devem ser aprovados no âmbito do GRAPROHAB.

§ 3º - A CETESB estabelecerá normas específicas para o licenciamento de que trata o Parágrafo 1º deste Artigo, quando localizado em áreas urbanas.

Art. 14 - Os novos parcelamentos do solo, que impliquem na abertura de novas vias públicas ou particulares, devem compatibilizar-se com o disposto pelos respectivos planos diretores e leis municipais de uso e ocupação do solo e atender aos seguintes requisitos:

I - implantação, quando necessário, de sistemas de coleta, tratamento e disposição dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos, que devem estar efetivamente em condições de funcionamento antes da ocupação dos lotes;

II - vias públicas dotadas de sistema de drenagem das águas superficiais, implantado de forma adequada;

III - áreas verdes públicas não-impermeabilizadas, correspondendo a 20% (vinte por cento) do tamanho da gleba;

IV - programação de arborização das áreas verdes e do sistema viário;

V - implantação de cobertura vegetal ou de outro tipo de proteção superficial em todas as áreas terraplenadas ou desprovidas de vegetação;

VI - execução das vias locais, dos acessos de pedestres, das calçadas e dos estacionamentos com técnicas que, comprovadamente, permitam a infiltração das águas pluviais;

VII - a observância ao disposto no Decreto Estadual nº 33.499, de 10 de julho de 1991, quando se tratar de parcelamento do solo para fins residenciais ou núcleos habitacionais.

§ 1º - O disposto nos incisos V e VI deste Artigo deve ser executado concomitantemente com a terraplenagem e a instalação da rede de saneamento básico.

§ 2º - Nos parcelamentos do solo, a critério do órgão ambiental competente, as áreas de preservação permanente definidas pelo Artigo 2º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, podem, sem perder esta qualidade, ser incorporadas aos lotes ou destinadas às áreas verdes públicas.

§ 3º - As áreas verdes públicas não-impermeabilizadas, de que trata o inciso III, podem ser constituídas por sistema de lazer e pela área dos passeios efetivamente não-pavimentados.

Art. 15 - Havendo interferência ou utilização, sob qualquer forma, dos recursos hídricos deve ser ouvido o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, informado o Comitê de Bacia Hidrográfica e o Colegiado Gestor.

Art. 16 - Os responsáveis pelas obras, empreendimentos e atividades, conforme venha a ser fixado em ato da Secretaria do Meio Ambiente, devem apresentar periodicamente relatório de acompanhamento das condições ambientais e do cumprimento da licença expedida.

Art. 17 - As edificações existentes ou a serem implantadas, quando não houver rede coletora de esgoto com capacidade de atendimento, devem possuir sistema de tratamento em conformidade com as normas técnicas sobre coleta, tratamento e disposição de esgotos, assegurando-se seu bom funcionamento e manutenção periódica.

Art. 18 - Não devem ser admitidos parcelamentos de solo que resultem em lotes:

I - totalmente cobertos com mata nativa primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração;

II - cuja área não seja suficiente para permitir sua efetiva ocupação sem derrubada da mata nativa primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração.

Art. 19 - Em cada parcelamento, divisão ou subdivisão do solo rural, a área correspondente em cada lote à constituição da reserva legal a que se refere os Artigos 16 da Lei Federal nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965, pode concentrar-se em um único local, sob a responsabilidade dos proprietários dos lotes na forma do artigo 17 da citada lei.

Art. 20 - Os novos empreendimentos minerários, bem como a ampliação daqueles já existentes, devem observar o disposto na Resolução SMA nº 66, de 20 de dezembro de 1995.

Parágrafo único - As licenças dos empreendimentos minerários existentes podem ser objeto de condicionantes técnicas suplementares, de modo a serem adequadas aos fins a que se destinam as áreas de proteção de que trata este decreto, consoante o disposto no artigo 225, § 2º da Constituição Federal e no artigo 192 § 2º do Estado."

Art. 21 - Para a regularização, pelos órgãos públicos competentes, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.499 de 10 de julho de 1991, dos parcelamentos do solo implantados e não-aprovados, são necessárias a aprovação de projeto e a recuperação ambiental da área, considerando-se, quando necessário:

I - a implantação de sistema de coleta e o afastamento e a disposição dos resíduos sólidos e dos efluentes líquidos;

II - a implantação de sistema de abastecimento de água;

III - a recuperação dos processos erosivos e de assoreamento;

IV - a implantação da cobertura vegetal ou de outro tipo de proteção superficial em todas as áreas terraplenadas ou desprovidas de vegetação;

V - a execução das vias locais, dos acessos de pedestres, das calçadas e dos estacionamentos, com técnicas que, comprovadamente, permitam a infiltração das águas pluviais;

VI - a implantação de sistemas de drenagem de águas pluviais de forma a evitar-se processos erosivos;

VII - a recuperação da cobertura vegetal nas margens dos corpos d'água, de acordo com o Código Florestal, e a arborização dos sistemas viário e de lazer;

VIII - a remoção das edificações instaladas em áreas de risco.

Parágrafo único - Considerando as implicações ambientais e sociais, a Secretaria do Meio Ambiente pode excepcionar as medidas estabelecidas neste artigo.

Art. 22 - A adaptação de empreendimentos habitacionais existentes na data de publicação deste Decreto deve observar o disposto na Resolução nº 087/96 da Secretaria da Habitação.

Art. 23 - As instituições financeiras oficiais exigirão dos interessados atestado de regularidade com as disposições deste decreto, expedido pela Secretaria do Meio Ambiente, para:

I - financiamento destinado à realização de obras, empreendimentos e atividades localizadas no perímetro descrito no Artigo 1º deste Decreto;

II - financiamento destinado, sob qualquer forma, ao próprio negócio desenvolvido pela pessoa solicitante, em atividade ou empreendimento localizado no perímetro descrito no artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo único - Os representantes da Fazenda do Estado junto às instituições financeiras oficiais tomarão as medidas necessárias para que, na forma da Lei, seja adotada formalmente a diretriz estabelecida neste Artigo.

TÍTULO II

Controle, Fiscalização e Administração

CAPÍTULO I

Controle e Fiscalização

Art. 24 - O controle e a fiscalização dos usos nas Áreas de Proteção Ambiental deve dar-se de forma integrada entre os órgãos e entidades competentes, sem prejuízo da atuação isolada no exercício de suas competências.

§ 1º - Podem ser celebrados convênios, inclusive com os Municípios abrangidos pelas Áreas de Proteção Ambiental, visando o controle e a fiscalização do uso do solo e dos recursos naturais, observadas as normas regulamentares vigentes.

§ 2º - Constatada a ocorrência de infração a este Decreto e às demais normas aplicáveis, poderá ser formalizado compromisso de ajustamento de conduta ambiental, na forma do disposto na Resolução nº 05, de 7 de janeiro de 1997.

CAPÍTULO II

Administração

Art. 25 - A administração das Áreas de Proteção Ambiental a que se refere este Decreto deve ser feita pela Secretaria do Meio Ambiente, nos termos do preceituado no artigo 193, III, da Constituição do Estado.

TÍTULO III

Colegiado Gestor

Art. 26 - Com o objetivo de promover a gestão participativa e integrada e de implementar as diretrizes das políticas nacional, estadual e municipais do meio ambiente, fica criado o Colegiado Gestor das Áreas de Proteção Ambiental de Sapucaí-Mirim e Campos de Jordão

Art. 27 - O Colegiado Gestor, observado o disposto no Artigo 25, deve ter as seguintes atribuições:

I - propor planos, programas, projetos e ações aos órgãos públicos, às organizações não-governamentais e à iniciativa privada, com o objetivo de garantir os atributos ambientais e a manutenção dos recursos naturais nelas existentes;

II - propor políticas e programas relacionados com educação ambiental;

III - acompanhar o desenvolvimento dos planos, programas, projetos e ações propostos;

IV - promover e participar da articulação dos órgãos públicos, instituições financeiras, organizações não-governamentais, iniciativa privada e sociedade civil, para a concretização dos planos e programas estabelecidos;

V - propor formas de cooperação entre os órgãos públicos e a sociedade civil, para a realização dos objetivos da gestão das Áreas de Proteção Ambiental;

VI - contribuir para que os Municípios não abrangidos pelas Áreas de Proteção Ambiental integrem suas ações com os objetivos de preservação, recuperação, conservação e melhoria dos recursos ambientais nelas existentes;

VII - aprovar os documentos e as propostas encaminhadas por suas câmaras técnicas;

VIII - elaborar e aprovar o Relatório de Qualidade Ambiental das Áreas de Proteção Ambiental;

IX - promover a articulação com o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Fernão Dias, do Estado de Minas Gerais, para integrar programas, projetos e ações com vistas a garantir a quantidade e a qualidade dos recursos naturais da Serra da Mantiqueira;

X - promover a articulação com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí-Mirim, do Estado de Minas Gerais, para integrar programas, projetos e ações, com vistas a garantir a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos da parcela paulista da mesma bacia hidrográfica;

XI - elaborar e aprovar seu regimento interno;

XII - propor aos Poderes Públicos o zoneamento ambiental, as normas de uso dos recursos naturais e contribuir para a sua efetiva implementação.

Parágrafo único - Podem ser criadas câmaras técnicas, de caráter consultivo, provisórias ou permanentes, para subsidiar o Colegiado Gestor e tratar de questões de interesse para o gerenciamento das Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 28 - O Colegiado Gestor deve ser integrado pelos órgãos e entidades da Administração Estadual, dos Municípios abrangidos pelas Áreas de Proteção Ambiental e por entidades da sociedade civil organizada, necessariamente localizadas no respectivo perímetro.

§ 1º - A composição do Colegiado Gestor deve atender ao princípio da participação paritária do Estado, dos Município e da sociedade civil, na proporção de 1/3 (um terço) dos votos para cada um, independentemente do número de representantes que tenha.

§ 2º - A função de membro do Colegiado Gestor não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 29 - As reuniões do Colegiado Gestor devem ser públicas e suas decisões divulgadas na região, de acordo com o estabelecido pelo seu regimento interno.

§ 1º - O Colegiado Gestor deve escolher entre seus pares um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, que exercerão o mandato pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º - Têm direito à voz nas reuniões do Colegiado Gestor os membros das Câmaras Municipais e os representantes credenciados dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente - COMDEMAS, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA e de outros conselhos com atuação nas Áreas de Proteção Ambiental de que trata este Decreto.

§ 3º - São convidados a participar das reuniões do Colegiado Gestor os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Fernão Dias e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim, ambos do Estado de Minas Gerais.

§ 4º - O regimento interno deve disciplinar a forma de participação de todo e qualquer cidadão interessado.

§ 5º - As entidades da sociedade civil cadastradas junto à Secretaria do Meio Ambiente devem eleger seus representantes no Colegiado Gestor, na forma que dispuser seu regulamento.

Art. 30 - A representação das entidades da sociedade civil deve ser composta da seguinte forma:

I - pelo setor empresarial da indústria, do comércio, da agricultura, da infra-estrutura, do ramo imobiliário, do lazer e do turismo;

II - pelas associações civis, profissionais, de ensino e técnico-científicas;

III - pelos sindicatos de trabalhadores e patronais;

IV - pelas organizações ligadas à defesa do meio ambiente.

Art. 31 - Para avaliação da eficácia dos planos, programas, projetos e ações desenvolvidos nas Áreas de Proteção Ambiental, deve ser elaborado o Relatório de Qualidade Ambiental das APAs, que tem por objetivo dar transparência à Administração Pública e subsídios às ações dos Poderes Executivo e Legislativo de âmbito municipal e estadual.

§ 1º - O relatório definido no caput deste Artigo deve ser elaborado tomando-se por base o zoneamento ambiental, seus objetivos e atributos.

§ 2º - O Relatório de Qualidade Ambiental, no mínimo, deve conter:

1. avaliação da qualidade ambiental, com indicadores a serem definidos pelo Colegiado Gestor;
2. avaliação do cumprimento dos planos, projetos e ações;
3. proposição de eventuais ajustes nos planos, programas, projetos e ações;
4. deliberações do Colegiado Gestor.

§ 3º - O Relatório de Qualidade Ambiental deve ser elaborado com a periodicidade que vier a ser definida no regimento interno do Colegiado Gestor.

TÍTULO IV

Sanções

Art. 32 - Aplicam-se às infrações aos dispositivos deste Decreto as penalidades previstas na Lei nº 9.509, de 20 de março de 1997, e demais dispositivos legais em vigor.

Artigo 33 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1998

Mário Covas

GLA/Unidades de Conservação/
APAs/98_43285

ANEXO 3 - Perfil Municipal de São Bento do Sapucaí

Região Administrativa de São José dos Campos

Região de Governo de Taubaté

Aniversário **16 de agosto**

Prefeito **Ildefonso Mendes Neto - PSDB**

Presidente de Câmara **Hermes Rodrigues Nery - PHS**

Território e População	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Área (Em km ²)	2010	252,20	4.237,89	248.209,43
População	2010	11.780	568.307	42.136.277
Densidade Demográfica (Habitantes/km ²)	2010	46,71	134,10	169,76
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2000/2010 (Em % a.a.)	2010	1,31	1,46	1,32
Grau de Urbanização (Em %)	2009	49,27	91,84	93,76
Índice de Envelhecimento (Em %)	2010	72,04	46,52	48,56
População com Menos de 15 Anos (Em %)	2010	19,22	22,50	22,86
População com 60 Anos e Mais (Em %)	2010	13,85	10,47	11,10
Razão de Sexos	2010	100,03	98,50	95,61

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2008	11,47	13,79	14,63
Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2008	41,28	48,74	51,76
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	2008	22,73	15,20	12,56
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	2008	22,73	16,25	14,56
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2008	75,89	133,66	120,75
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2008	3.468,59	3.752,51	3.656,94
Mães Adolescentes (com menos de 18 anos) (Em %)	2008	5,30	7,13	7,13
Mães que Tiveram Sete e Mais Consultas de Pré-natal (Em %)	2008	84,85	78,32	76,89

Condições de Vida	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS	2004	28	48	52
Dimensão Riqueza	2006	30	50	55
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS	2004	60	67	70
Dimensão Longevidade	2006	68	69	72
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS	2004	45	54	54
Dimensão Escolaridade	2006	54	60	65
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS	2004	Grupo 5 ¹		
Geral	2006	Grupo 5		
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH	2000	0,776	...	0,814
Renda per Capita (Em salários mínimos)	2000	1,53	2,60	2,92
Domicílios com Renda per Capita até 1/4 do Salário Mínimo (Em %)	2000	5,01	5,15	5,16
Domicílios com Renda per Capita até 1/2 do Salário Mínimo (Em %)	2000	19,42	12,56	11,19

¹ Grupo 5 - Municípios mais desfavorecidos, tanto em riqueza com nos indicadores sociais.

Habitação e Infraestrutura Urbana	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Domicílios com Espaço Suficiente (Em %)	2000	91,28	87,98	83,16
Domicílios com Infraestrutura Interna Urbana Adequada (Em %)	2000	76,70	91,15	89,29
Coleta de Lixo - Nível de Atendimento (Em %)	2000	99,49	98,74	98,90
Abastecimento de Água - Nível de Atendimento (Em %)	2000	98,97	96,40	97,38
Esgoto Sanitário - Nível de Atendimento (Em %)	2000	75,02	89,78	85,72
Educação	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais (Em %)	2000	11,01	6,16	6,64
Média de Anos de Estudos da População de 15 a 64 Anos	2000	5,78	7,70	7,64
População de 25 Anos e Mais com Menos de 8 Anos de Estudo (Em %)	2000	75,47	54,33	55,55
População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo (Em %)	2000	29,38	40,42	41,88
Emprego e Rendimento	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Participação dos Vínculos Empregatícios na Agropecuária no Total de Vínculos (Em %)	2008	10,22	2,46	3,20
Participação dos Vínculos Empregatícios na Indústria no Total de Vínculos (Em %)	2008	9,37	28,15	23,46
Participação dos Vínculos Empregatícios na Construção Civil no Total de Vínculos (Em %)	2008	0,96	3,30	4,39
Participação dos Vínculos Empregatícios no Comércio no Total de Vínculos (Em %)	2008	19,49	17,34	19,01
Participação dos Vínculos Empregatícios nos Serviços no Total de Vínculos (Em %)	2008	59,96	48,75	49,93
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios na Agropecuária (Em reais correntes)	2008	545,83	633,48	876,36
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios na Indústria (Em reais correntes)	2008	887,68	2.555,80	1.975,31
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios na Construção Civil (Em reais correntes)	2008	660,00	943,08	1.297,33
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios no Comércio (Em reais correntes)	2008	802,19	878,23	1.211,80
Rendimento Médio nos Vínculos Empregatícios nos Serviços (Em reais correntes)	2008	868,34	1.211,77	1.771,40
Rendimento Médio no Total de Vínculos Empregatícios (Em reais correntes)	2008	822,29	1.509,12	1.663,36
Economia	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Participação nas Exportações do Estado (Em %)	2008	-	2,582692	100,000000
Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %)	2007	12,43	0,98	1,97
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2007	11,41	49,47	29,62
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)	2007	76,16	49,55	68,41
PIB (Em milhões de reais correntes)	2007	72,52	10.836,86	902.784,27
PIB per Capita (Em reais correntes)	2007	6.896,89	20.527,08	22.667,25
Participação no PIB do Estado (Em %)	2007	0,008033	1,200382	100,000000

Fonte: Seade (2010)

CONVENÇÕES UTILIZADAS	
...	dado não disponível
■	- fenômeno inexistente

ANEXO 4 - Censo Agropecuário 2006 - São Bento do Sapucaí

Censo Agropecuário 2006 - São Bento do Sapucaí

Utilização das Terras

Lavouras

Lavouras - permanentes - Número de estabelecimentos agropecuários	196	Unidades
Lavouras - permanentes - Área dos estabelecimentos agropecuários	894	Hectares
Lavouras - temporárias - Número de estabelecimentos agropecuários	153	Unidades
Lavouras - temporárias - Área dos estabelecimentos agropecuários	503	Hectares
Lavouras - área plantada com forrageiras para corte - Número de estabelecimentos agropecuários	183	Unidades
Lavouras - área plantada com forrageiras para corte - Área dos estabelecimentos agropecuários	195	Hectares

Pastagens

Pastagens - naturais - Número de estabelecimentos agropecuários	189	Unidades
Pastagens - naturais - Área dos estabelecimentos agropecuários	3.243	Hectares
Pastagens - plantadas degradadas - Número de estabelecimentos agropecuários	33	Unidades
Pastagens - plantadas degradadas - Área dos estabelecimentos agropecuários	531	Hectares
Pastagens - plantadas em boas condições - Número de estabelecimentos agropecuários	152	Unidades
Pastagens - plantadas em boas condições - Área dos estabelecimentos agropecuários	2.785	Hectares

Matas e/ou florestas

Matas e/ou florestas - naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal - Número de estabelecimentos agropecuários	122	Unidades
Matas e/ou florestas - naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal - Área dos estabelecimentos agropecuários	2.022	Hectares
Matas e/ou florestas - naturais (exclusive área de preservação permanente e as em sistemas agroflorestais) - Número de estabelecimentos agropecuários	56	Unidades
Matas e/ou florestas naturais (exclusive área de preservação permanente e as em sistemas agroflorestais). Área dos estabelecimentos agropecuários	368	Hectares
Matas e/ou florestas - florestas plantadas com essências florestais - Número de estabelecimentos agropecuários	16	Unidades
Matas e/ou florestas - florestas plantadas com essências florestais - Área dos estabelecimentos agropecuários	142	Hectares

Sistemas agroflorestais

Área cultivada com espécies florestais também usada para lavouras e pastejo por animais - Número de estabelecimentos agropecuários	3	Unidades
Área cultivada com espécies florestais também usada para lavouras e pastejo por animais - Área dos estabelecimentos agropecuários	14	Hectares

Aquicultura

Tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aquicultura - Número de estabelecimentos agropecuários	12	Unidades
Tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aquicultura - Área dos estabelecimentos agropecuários	25	Hectares

Benfeitorias

Construções, benfeitorias ou caminhos - Número de estabelecimentos agropecuários	310	Unidades
Construções, benfeitorias ou caminhos - Área dos estabelecimentos agropecuários	378	Hectares

Terras degradadas e inaproveitáveis

Terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas, etc.) - Número de estabelecimentos agropecuários	10	Unidades
Terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas, etc.) - Área dos estabelecimentos agropecuários	29	hectares
Terras inaproveitáveis para agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, etc.) - Número de estabelecimentos agropecuários	45	Unidades
Terras inaproveitáveis para agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, etc.) - Área dos estabelecimentos agropecuários	126	Hectares

Sistema de preparo do solo

Cultivo convencional (aração mais gradagem) ou gradagem profunda - Número de estabelecimentos agropecuários	121	Unidades
Cultivo mínimo (só gradagem) - Número de estabelecimentos agropecuários	17	Unidades
Plantio direto na palha - Número de estabelecimentos agropecuários	5	Unidades

Pessoal Ocupado

Estabelecimentos agropecuários em 31/12 - Homens	1.093	Pessoas
Estabelecimentos agropecuários em 31/12 - Mulheres	159	Pessoas

Espécie de Efetivo

Bovinos - Número de estabelecimentos agropecuários	273	Unidades
Bovinos - Número de cabeças	7.907	Cabeças
Equinos - Número de estabelecimentos agropecuários	177	Unidades
Equinos - Número de cabeças	429	Cabeças
Muare - Número de estabelecimentos agropecuários	48	Unidades
Muare - Número de cabeças	107	Cabeças
Suínos - Número de estabelecimentos agropecuários	70	Unidades
Suínos - Número de cabeças	681	Cabeças
Aves - Número de estabelecimentos agropecuários	112	Unidades
Aves - Número de cabeças	3.476	Cabeças

Leite

Número de estabelecimentos agropecuários que produziram leite no ano	127	Unidades
Vacas ordenhadas no ano nos estabelecimentos agropecuários	1.578	Cabeças
Quantidade produzida de leite de vaca no ano nos estabelecimentos agropecuários	2.205	Mil litros
Valor da produção de leite de vaca no ano nos estabelecimentos agropecuários	967	Mil Reais
Quantidade produzida de leite de vaca cru beneficiado no ano nos estabelecimentos agropecuários	165	Mil litros
Número de estabelecimentos agropecuários que venderam leite pasteurizado no ano	-	Unidades
Número de estabelecimentos agropecuários que venderam leite cru no ano	100	Unidades
Quantidade vendida no ano de leite de vaca cru nos estabelecimentos agropecuários	2.013	Mil litros
Valor da venda no ano de leite de vaca cru nos estabelecimentos agropecuários	875	Mil Reais

Ovos de galinha

Número de estabelecimentos agropecuários que produziram ovos de galinhas no ano	100	Unidades
Quantidade produzida de ovos de galinhas no ano nos estabelecimentos agropecuários	7	Mil dúzias
Valor da produção dos ovos de galinhas no ano nos estabelecimentos agropecuários	21	Mil Reais
Número de estabelecimentos agropecuários que venderam ovos de galinhas no ano	14	Unidades
Quantidade vendida de ovos de galinhas no ano nos estabelecimentos agropecuários	2	Mil dúzias
Valor da venda dos ovos de galinhas no ano nos estabelecimentos agropecuários	6	Mil Reais

Produtos da lavoura permanente

Banana

Banana - Número de estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	164	Unidades
Banana - Quantidade produzida nos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	4.898	Toneladas
Banana - Valor da produção dos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	2.569	Mil Reais

Café

Café arábica em grão (verde) - Número de estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	3	Unidades
Café arábica em grão (verde) - Quantidade produzida nos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	21	Toneladas
Café arábica em grão (verde) - Valor da produção dos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	29	Mil Reais

Laranja

Produtos da lavoura permanente -Laranja - Número de estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	5	Unidades
Laranja - Quantidade produzida nos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	24	Toneladas
Laranja - Valor da produção dos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em 31/12	10	Mil Reais

Feijão

Feijão de cor em grão - Número de estabelecimentos agropecuários	20	Unidades
Feijão de cor em grão - Quantidade produzida	78	Toneladas
Feijão de cor em grão - Valor da produção	116	Mil Reais
Feijão fradinho em grão - Número de estabelecimentos agropecuários	12	Unidades
Feijão fradinho em grão - Quantidade produzida	14	Toneladas
Feijão fradinho em grão - Valor da produção	9	Mil Reais

Mandioca

Mandioca (aipim, macaxeira) - Número de estabelecimentos agropecuários	7	Unidades
Mandioca (aipim, macaxeira) - Quantidade produzida	28	Toneladas
Mandioca (aipim, macaxeira) - Valor da produção	19	Mil Reais

Milho

Milho em grão - Número de estabelecimentos agropecuários	59	Unidades
Milho em grão - Quantidade produzida	3.073	Toneladas
Milho em grão - Valor da produção	927	Mil Reais

Fonte: Censo Agropecuário 2006

ANEXO 5 – CADASTRO DE OCUPAÇÕES DA ÁREA² - CONSOLIDADO

NOME DO PROPRIETÁRIO / OCUPANTE	LOCALIDADE/ NOME DA ÁREA	ÁREA DA PROPRIEDADE	SITUAÇÃO	COORDENADAS UTM E,N no Datum SAD 69	OBSERVAÇÕES
Dedier Ferreira / Getúlio Ferreira	Trilha do Chico Bento - Paiol Grande	50 Hectares	Proprietário residente		Planta banana, cria gado, apiário, 60% de mata nativa conservada, 2 nascentes; cadastro
Joaquim Custódio da Silva	Bairro do Baú de Cima	121 Hectares	Proprietário não residente		Mata nativa e pastagens, 01 nascente e alguns cursos d'água que passam pela propriedade; cadastro
Domingos Tadeu de Paula	Bairro do Baú do Centro	1 ½ Alqueire	Proprietário não residente		Possui araucárias e pastagens conservadas; cadastro
Braz Vicente dos Santos	Bairro de São Pedro	4 ½ Alqueires	Proprietário não residente		Mata nativa, pastagens, 01 nascente; cadastro
Vanilda da Cruz Santos/João Nivaldo dos Santos	Bairro Paiol Grande	2 Alqueires	Proprietário não residente		Planta milho; pecuária; parte da mata nativa conservada e pastagens; 02 nascentes; cadastro

² Versão preliminar. Pode incluir propriedades no entorno imediato área da proposta.

Oscar Boronat/Rebecca Boronat/Alexandre Boronat	Fazenda Caminho dos Ventos - Bairro Baú de Cima	+/- 90 Hectares	Proprietário residente		Planta-se castanheiras, oliveiras e hortaliças; matas ciliares preservadas; área reflorestada acima da obrigação legal; cadastro
Magali Ferrer Teixeira	Estrada do Paiol Grande, Km 3,5 - Paiol Grande	4,5 Alqueires	Proprietário não residente		Cadastro
Nelson Marques Letra	Estrada do Baú, S/N	66 000 m ²	Proprietário residente	432860/7491347	80 % de área protegida averbada; cadastro
André de Campos Duprat	Estrada da Pedra do Baú, S/N	30 000 m ²	Proprietário não residente	433676/7492449	cadastro
José de Oliveira Pinto	Bairro Paiol Grande	10 Hectares	Proprietário residente		Nascentes e mata bem conservada
Flavio Augusto Butti de Lima	Estrada da Pedra do Baú S/N		Proprietário residente	433666/7492500	Reserva Legal, escritura, 3 edificações; cadastro
Pedro Alves dos Santos	Bairro Paiol Grande	2 alqueires	Proprietário não residente		Nascente e mata conservada
Mario Renzo Toldi	Fazenda Rancho Alegre			434671/7494783	Atividades turísticas e florestais; info: cadastro e funcionário
Bruno Mario Toldi	Bairro do Toldi	380 hectares	Proprietário não residente	434671/7494783	Atividades turísticas e florestais; info: cadastro e funcionário
Mauro Lindenberg Monteiro Jr.	Estrada do Paiol	30 Hectares	Proprietário não residente	433485/7494469 (sede)	Conservação da mata nativa e reflorestamento; cadastro
Júlio Correia	Bairro Paiol São Pedro	1 ^a - 11 alqueires; 2 ^a - 6 alqueires; 3 ^a - 5 alqueires	Proprietário não residente		Exerce atividade agropecuária; partes residuais de mata nativa; cadastro
Claudia Azevedo de Mattos	Estrada do Paiol Km 13,5	2 alqueires	Proprietário residente	0435042/7494808	Horta e pomar; atelier de tecido; 30% de mata nativa conservada; escritura; cadastro
Eduardo Sawaja	Sítio Pinho Bravo –	35 alqueires	Proprietário não	434640/7491973	70% de mata conservada;

Botelho Bracher	Estrada da Pedra do Baú, S/N		residente		turismo;nascentes; cadastro
Fundação Pedra do Baú /João Allievi	Estrada de acesso à Pedra do Baú	64 hectares		436156/7492850	Ecoturismo/Conservação; cadastro
Breno Carvalho Pereira	Sítio Mata do Cedro - Bairro Fazenda Campos do Serrano	11,4 Hectares	Proprietário não residente		2 edificações; Reflorestamento e serviços ambientais; 1 nascente; cadastro
Maria de Fátima Gonçalves Tamashiro	Estrada da Serra do Coimbra - bairro Fazenda do Coimbra	80 Alqueires	Proprietário não residente	7495400/430436	Agropecuária; possui 3 nascentes
Italo Cesar Puntoni	Estrada de acesso à Pedra do Baú		Residência secundária	432774/7491300	90% reserva legal, escritura; cadastro
Herdeiros de Carlos de Melo Bulhões – Dona Alice e filhos	Estrada São Bento – Campos	5 alqueires		438498/7493709	Silvicultura; Info: caseiro
Monica Simons	Estrada São Bento – Campos			437777/7493563	
Fazenda Campista – Santa Judith Empreendimentos	Estrada da Pedra do Baú			436041/7492869	Porteira trancada
Sítio Olho d'Água	Estrada da Pedra do Baú			434640/7491973	Porteira trancada
Marcelo Tas	Estrada do Baú			433678/7492462	Casa em (re)construção Informação do caseiro
Sandro	Estrada do Baú			0433655/7492565	Casa fechada Info – caseiro
Reinaldo	Estrada do Baú			433590/7492660	Casa fechada Info: cadastro + caseiro
Manoel Horácio	Estrada do Baú		Residência secundária	433433/7492126	3 edificações; casa fechada Info: caseiro

Casa fechada	Estrada de ligação com estrada para Luminosa			431908/7494864	
Filhas de Ailton Lima dos Santos	Estrada do Cantagalo			431096/7495212	
Braz Nunes da Rosa e família	Estrada do Coimbra	18 alqueires		431094/7494314	
Filha de seu Braz (fechado)	Estrada do Coimbra			431208/7494434	
Casa fechada (abandonada?) km 10	Estrada de São Bento – Campos (cont.) – Estrada do Paiol			433776/74944364	
Palma	Estrada de São Bento – Campos (cont.) – Estrada do Paiol			433789/7494293	
Patrícia	Estrada de São Bento – Campos (cont.) – Estrada do Paiol			433868/7494380	
Dona Marilene	Estrada de São Bento – Campos (cont.) – Estrada do Paiol		Residência	433965/7494594	
Pousada Wicca Vale	Estrada São Bento-Campos			434861/7494904	
Sítio Olho d'Água (acesso + 400m)	Bauzi		Serviços turísticos de hospedagem	434640- 7491973	Porteira trancada
Esmeralda (pousada Céu Aberto)	Alto do Quilombo			428398 - 7494098	Gado / silvicultura –fechada
Restaurante Pedra do Baú - Fábio	Paiol de São Pedro		Uso comercial	431902 - 749709	Residência + restaurante + chalés – 6 edificações

Chico Bento	Paiol de São Pedro	2000 m2	Proprietário residente; escritura	431159 - 7491217	2 edificações; Info: proprietário
Getúlio	Paiol de São Pedro	24 alqueires		431159 - 7491217	2 edificações - pasto/lavoura
Antonio Peres dos Santos	Paiol de São Pedro	12.000 m2		4300801 - 7491154	Pasto
Reginaldo Guedes Coelho Lopes	Paiol de São Pedro		Segunda residência (turismo)	430533 - 7490769	1 edificação em obras; info: caseiro
Fabio (Garner)	Paiol de São Pedro	Aprox. 2 alq.	Segunda residência (turismo)	0430661 - 7490327	2 edificações; em obras; info: caseiro
José Pinto Fernandes (Simão)	Paiol de São Pedro	2 ½ alqueires		0430661 - 7490327	Gado
Sítio Bento -Edson (Bisteca)	Paiol de São Pedro	200 m2 (??)	Segunda residência (turismo)	0430661 - 7490327	1 edificação; parcela não desmembrada
Braz Vicente dos Santos (Brazinho)	Paiol de São Pedro	5 ½ alqueires		0430622 - 7490276	Gado; escritura; Info: filho Karol
Casa fechada; Bolafre (???)	Coimbra			431908 - 7494864	1 edificação; Casa na crista da serra
Maria de Fátima Gonçalves Tanashiro	Coimbra	80 alqueires		430436 - 7495400	5, pecuária, agricultura (oliveiras, lavoura); Escritura: 4 proprietários. Info – caseiro + Cadastro
Filhas de Ailton Lima dos Santos	Coimbra			431096 - 7495212	5 edificações (?); Info – caseiro de Fátima Tanashiro
Filha de seu Braz (fechado)	Coimbra			431208 - 7494434	
Braz Nunes da Rosa e família	Coimbra	18 alqueires	Proprietário residente	431094 - 7494314	Gado, banana, eucalipto; 5 edificações; espólio sem inventário; Info: proprietário
Herdeiros Sebastião Bento Siqueira	Coimbra			431284 - 7494014	Info: vizinho
Restaurante Buena Vista	Estrada São Bento-Campos			433681 - 7494331	

ANEXO 6 – Vegetação da região do Monumento Natural da Pedra do Baú

Tabela 1. Espécies vegetais herborizadas registradas no banco de dados **Specieslink**, para o município de São Bento do Sapucaí - SP.

Herbário	Registro	Família	Nome científico	Coletor	Ano da coleta	Localidade	Notas
IAC	31917	Alstroemiaceae	Alstroemeria	Tamashiro, J.Y.	1995	Pedra do Bauzinho	DESC:Inflorescência marrom.;
ESA	11035	Alstroemiaceae	Alstroemeria inodora Herb.	R.B. Torres; et al.	1990	Torre do Campestre	Erva 0,6m; flores vermelhas internamente amarelas com cor-de-vinho; local aberto; solo organico; anteras vermelhas.
FUEL	13816	Alstroemiaceae	Alstroemeria inodora Herb.	Tamashiro, J.Y.	1994	-	-
UEC	70495	Amaranthaceae	Alternanthera brasiliana (L.) Kuntze	Tamashiro, J.Y.	1995	Rampa de vôo da Pedra do Bauzinho, campo	DESC:Subarbusto de 50cm, estames rosados;
UEC	137408	Amaranthaceae	Alternanthera brasiliana (L.) Kuntze	Tamashiro, J.Y.	1995	Estrada para o Bauzinho	Arvoreta 4m alt., flores brancas e botões
SP	275965	Amaranthaceae	Alternanthera brasiliana var. moquini Uline & W.L.Bray	Tamashiro, J.Y. et al.	1994	São Bento do Sapucaí	-
HRCB	19516	Amaranthaceae	Amaranthaceae	Arzolla, F.A.R.P.	2004	Pedra do Bauzinho	Árvore, 1,5 m de altura, flores de cor creme
HRCB	18641	Amaranthaceae	Amaranthaceae	J.E. Bettiol Neto	2005	CATI, Estação Experimental	Nome popular: atemóia
HRCB	18641	Amaranthaceae	Amaranthaceae	J.E. Bettiol Neto	2005	CATI, Estação Experimental	Nome popular: atemóia
HRCB	19516	Amaranthaceae	Amaranthaceae	Tamashiro, J.Y.	1994	Crescendo sobre a pedra do Bauzinho.	Arvoreta 2.5 m, botões.
HRCB	19516	Amaranthaceae	Amaranthaceae	Tamashiro, J.Y.	1994	Morro do Baú.	Arvoreta de 5 m., frutos imaturos.
HRCB	18641	Amaranthaceae	Amaranthaceae				
UEC	67983	Amaranthaceae	Pfaffia				
UEC	62853	Amaryllidaceae	Alstroemeria inodora Herb.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
IAC	46178	Annonaceae	Annona atemoya Mabb.	R.B. Torres et al.	-	-	-
IAC	46172	Annonaceae	Annona atemoya Mabb.	Robim, M.J.	1992	-	-
IAC	46171	Annonaceae	Annona atemoya Mabb.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
IAC	46173	Annonaceae	Annona atemoya Mabb.				
IAC	46174	Annonaceae	Annona atemoya Mabb.				
IAC	46176	Annonaceae	Annona cherimola Mill.	R.B. Torres & E. Ramos	2004	Pedra do Baú	-
IAC	46177	Annonaceae	Annona cherimola Mill.	R.B. Torres & E. Ramos	2005	-	-
IAC	46175	Annonaceae	Annona cherimola Mill.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
IAC	46179	Annonaceae	Annona squamosa L.	J.Y. Tamashiro et al.	1994	Morro do Baú	-
JBRJ_RB	477653	Annonaceae	Guatteria australis A.St. Hil.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
SPF	99898	Apocynaceae	Aspidosperma olivaceum Müll. Arg.	R.B. Torres et al.	-	Pedra do Baú	-
FUEL	13820	Apocynaceae	Aspidosperma olivaceum Müll.Arg.	Tamashiro, J.Y.	1994	-	-

Herbário	Registro	Família	Nome científico	Coletor	Ano da coleta	Localidade	Notas
UEC	134860	Apocynaceae	Aspidosperma olivaceum Müll.Arg.	Tamashiro, J.Y.	1995	Pedra do Bauzinho	Arvoreta 2m alt., frutos imaturos verdes
SPF	99895	Apocynaceae	Aspidosperma olivaceum Müll. Arg.	Tamashiro, J.Y. et al.	1994	São Bento do Sapucaí	-
UEC	67990	Apocynaceae	Aspidosperma olivaceum Müll.Arg.				
JBRJ_RB	405455	Apocynaceae	Aspidosperma olivaceum M. Arg.	Kirizawa, M.	1997	APA da Pedra do Baú-Topo da Pedra do Baú; Solo pedregoso. Na base da crista rochosa, mata subtropical de altitude.	Subarbusto.
FUEL	13820	Apocynaceae	Aspidosperma parvifolium A.DC.	Tamashiro, J.Y.	1994	-	-
ESA	17738	Apocynaceae	Aspidosperma parvifolium A.DC.	Tamashiro, J.Y.	1995	-	-
UEC	62855	Apocynaceae	Aspidosperma parvifolium A.DC.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	11041	Apocynaceae	Aspidosperma parvifolium A.DC.	Torres, R.B. et al.	1990	São Bento do Sapucaí	-
UEC	110645	Apocynaceae	Mandevilla venulosa				
SPF	75111	Apocynaceae	Oxypetalum regnellii (Malme) Malme	Paula-Souza, J. et al.	2006	Pedra do Bauzinho. Campo de altitude bastante alterado	Arbusto, flores roxas
SPF	75111	Apocynaceae	Schistogyne mosenii Malme	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	20443	Aquifoliaceae	Ilex	Paula-Souza, J. et al.	2006	Estrada para Campos do Jordão, a ca. 12km do limite entre os municípios. Beira de estrada em floresta de altitude	Estéril
HRCB	19519	Aquifoliaceae	Ilex	Tamashiro, J.Y.	1994	Morro do Baú	fruto, Arvoreta 5m, frutos imaturos
UEC	70443	Aquifoliaceae	Ilex				
UEC	70443	Aquifoliaceae	Ilex				-
ESA	20444	Aquifoliaceae	Ilex theezans Mart. ex Reiss.				
ESA	95448	Araliaceae	Hydrocotyle quinqueloba Ruiz & Pav.				
HRCB	19520	Asclepiadaceae	Gonioanthea hilariana	Arzolla, F.A.R.D.P.	-	-	-
HRCB	25458	Asclepiadaceae	Oxypetalum regnellii	R.B. Torres et al.	2004	Pedra do Baú	-
ESA	94198	Asteraceae	Asteraceae	Tamashiro, J.Y.	1995	Estrada do Bauzinho	fruto, Arvoreta de 2 m, frutos maduros vinhosos, imaturos amarelos.
ESA	20456	Asteraceae	Asteraceae	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	20460	Asteraceae	Baccharis	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
NYBG_BR	787614	Asteraceae	Baccharis dracunculifolia DC.	Souza, J.P.	1995	Bauzinho	Erva, flores verdes, frutos. Campo ca. 1800m s.n.m.
ESA	20457	Asteraceae	Baccharis serrulata (Lam.) Pers.	Tamashiro, J.Y.	1994	-	-
HRCB	19023	Asteraceae	Dasyphyllum brasiliensis (Spreng.) Cabr.	J.E. Bettiol Neto	2005	CATI, Estação Experimental	Nome popular: atemóia
ESA	20449	Asteraceae	Eupatorium megacephalum Mart. ex Baker	Souza, V.C.	2004	Estrada de acesso para a Pedra do Baú. Local alagável na beira de córrego.	Erva, ca. 1,5 m alt.; capítulos róseos.
HRCB	19017	Asteraceae	Gochnatia	O. Bacchi; J.E. Bettiol Neto	2005	CATI, Estação Experimental	Nome popular: atemóia

Herbário	Registro	Família	Nome científico	Coletor	Ano da coleta	Localidade	Notas
HRCB	19500	Asteraceae	Grazielia alpestris (Gardn.) R.L. Esteves				
MBM	248455	Asteraceae	Heterocondylus alatus (Vell.) R.M. King & H. Rob.	S.L. Jung-Mendaçolli	2005	Pedra do Bauzinho, topo	-
ESA	20454	Asteraceae	Inulopsis	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
HRCB	19502	Asteraceae	Inulopsis scaposa (DC.) Hoffm.	R.B. Torres	1990	Torre do Campo	Arvore 10m.; flores creme-esverdeadas; frutos verdes e maduros; no pasto.
ESA	20453	Asteraceae	Mikania	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
FUEL	40544	Asteraceae	Pentacalia desiderabilis (Vell.) Cuatrecasas				
ESA	95427	Asteraceae	Piptocarpha	Tamashiro, J.Y.	1994	Pedra do Bauzinho	flor, Arbusto de 1,5 m. Inflorescência jovem. Crescendo sobre a Pedra do Bauzinho.
MBM	158604	Asteraceae	Senecio brasiliensis (Spr.) Less.	Tamashiro, J.Y et al.	1995	-	-
FUEL	31362	Asteraceae	Senecio brasiliensis (Spreng.) Less.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	20455	Asteraceae	Stevia	M. Sakane	1976	Aldeia Rio Preto.	-
JBRJ_RB	114957	Asteraceae	Wedelia subvelutina DC.	De Lucca e equipe	1986	Estrada Altinópolis a UHE do esmeril Bacia do Sapucaí	Planta arbustiva alt. 0,7 m com flores e frutos. No. 500-II.
ESA	20446	Begoniaceae	Begonia angulata Vell.	Tamashiro, J.Y. et a	1995	São Bento do Sapucaí	-
SP	278992	Begoniaceae	Begonia angulata var. angulata	Arzolla, F.A.R.D.P. Paula, G.C.R.	2004	-	-
SP	278991	Begoniaceae	Begonia angulata var. angulata	M.J. Robim; et al.	1992	Ana Chata, Pedra do Baú Pedra do Baú	Arvoreta ca. 1,50m; flores amarelas levemente perfumadas; observou-se a presença de abelhas na planta
SP	278994	Begoniaceae	Begonia lobata Schott				
UEC	70553	Bignoniaceae	Jacaranda Juss.	Tamashiro, J.Y.	1995	Pedra do Bauzinho	Prostrada; flores com estames róseos, anteras brancas.
ESA	20448	Bignoniaceae	Jacaranda cf. montana Morawetz	-	1990	-	-
UEC	67178	Bignoniaceae	Tabebuia	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
UEC	67987	Bignoniaceae	Tabebuia	Torres, R.B. et al.	1990	São Bento do Sapucaí	
ESA	95441	Blechnaceae	Blechnum occidentale L.	J.Y. Tamashiro	1995	Pedra do Bauzinho	arbusto 60 cm, lacínias do cálice vermelho, corola branca, estames lilazes;
FUEL	13825	Boraginaceae	Myosotis	Tamashiro, J.Y.	1995	-	-
ESA	22207	Campanulaceae	Siphocampylus westinianus (Billb.) Pohl	Tamashiro, J.Y.	1995	Estrada para Bauzinho	Herbácea, 70 cm, frutos verdes com alas róseas
IAC	44461	Clethraceae	Clethra scabra Pers.	Lima, L.R.	2003	-	-
ESA	22210	Clethraceae	Clethra scabra	Tamashiro, J.Y.	1995	Estrada para Bauzinho	Herbácea, 40 cm, frutos imaturos verdes

Herbário	Registro	Família	Nome científico	Coletor	Ano da coleta	Localidade	Notas
ESA	22285	Cunoniaceae	Lamanonia ternata	Tamashiro, J.Y.	1994	Morro do Baú	flor, Árvore de 6 m, flores amarelas.
UEC	70493	Cyperaceae	Bulbostylis capillaris (L.) C.B.Clarke	Tamashiro, J.Y.	1994	Estrada S. Bento do Sapucaí - Campos do Jordão	DESC:Árvore de 9m, frutos verdes;
ESA	87299	Ericaceae	Ericaceae	Eugênio, J.	1945	-	-
ESA	87300	Ericaceae	Ericaceae	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
IAC	44460	Erythroxylaceae	Erythroxylum	Lima, L.R.	2003	trilha para a Pedra do Bauzinho.-Campo rupestre	Arbusto, até 1,5 m alt., em solo areno-pedregoso. Folhas com face abaxial prateada. Flores estaminadas alvas. Flores pistiladas creme-esverdeadas com estigmas alvos.
IAC	46060	Erythroxylaceae	Erythroxylum	Tamashiro, J.Y.	1995	Pedra do Bauzinho	Arbusto de 1 m.; flores creme.
ESA	20144	Escalloniaceae	Escallonia bifida Link & Otto	Simões, A.O.	1998	Pedra do Baú-Face noroeste; a cerca de 1740 metros de altitude, próximo à escada de subida da pedra. Sobre pedra, em encosta íngreme.	Subarbusto latescente, com xilopódio; flores brancas; fauce amarela.
SP	19145	Euphorbiaceae	Bernardia lorentzii Müll.Arg.	F.A.R.D.P. Arzolla	2004	-	-
UEC	67314	Euphorbiaceae	Croton	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	22284	Euphorbiaceae	Croton				
SP	279737	Euphorbiaceae	Croton alchorneicarpus Croizat				
UEC	132119	Euphorbiaceae	Croton buxifolius (Baill.) Müll.Arg.	Tamashiro, J.Y.	1994	Morro do Baú	Árvore 6m alt., frutos amarelos
JBRJ_RB	394928	Euphorbiaceae	Croton buxifolius M++II.Arg.	Tamashiro, J.Y.	1994	Morro do Baú	Arbusto de 0,5m, flores brancas, na base da pedra do Baú
UEC	132119	Euphorbiaceae	Croton erythroxyloides Baill.	Paula-Souza, J. et al.	2006	Pedra do Bauzinho. Campo de altitude bastante alterado	Arbusto, ca. 2m alt. Frutos imaturos verdes passando a vermelhos
SP	279747	Euphorbiaceae	Croton pallidulus Baill.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
UEC	70532	Euphorbiaceae	Croton splendidum Baill.	Hoehne, F.C.	1927	-	-
ESA	22287	Euphorbiaceae	Euphorbiaceae	Tamashiro, J.Y.	1994	Entrada da cidade	flor, Árvore de 10 m, flores amarelas.
MBM	153235	Euphorbiaceae	Phyllanthus dictyospermus Muell. Arg.	Tamashiro, J.Y.	1994	Morro do Baú	Arvoreta 8m alt., botões
ESA	21873	Fabaceae	Dalbergia	Tamashiro, J.Y.	1994	-	-
IAC	45088	Flacourtiaceae	Abatia glabra Sleumer	Lima, L.R.	2003	trilha para a Pedra do Bauzinho.	HABITAT:campo rupestre; DESC:Arbusto, até 1,5m alt., em solo areno-pedregoso. Folhas com face abaxial prateada. Flores estaminadas alvas. Flores pistiladas creme-esverdeadas com estigmas alvos.;
IAC	43709	Flacourtiaceae	Abatia glabra Sleumer	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
IAC	35845	Flacourtiaceae	Casearia lasiophylla Eichler				

Herbário	Registro	Família	Nome científico	Coletor	Ano da coleta	Localidade	Notas
IAC	46317	Flacourtiaceae	Xylosma tweediana (Clos) Eichler				
UEC	79429	Geraniaceae	Geraniaceae	Hoehne, F.C.	1927	-	-
ESA	22279	Geraniaceae	Geraniaceae	Tamashiro, J.Y.	1995	Estrada de terra para Campos do Jordão	Frutos, Árvore de 6 m; frutos maduros.
UEC	70560	Gesneriaceae	Sinningia magnifica (Otto & Dietr.) Wiehler	Tamashiro, J.Y.	1994	Estrada São Bento do Sapucaí - Campos do	fruto, Árvore de 9m, frutos verdes.
ESA	89145	Gesneriaceae	Sinningia magnifica (Otto & Dietr.) Wiehler	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	22278	Gesneriaceae	Sinningia magnifica (Otto & Dietr.) Wiehler				
ESA	22277	Iridaceae	Sisyrinchium vaginatum Spreng.	Tamashiro, J.Y.	1995	Estrada para Bauzinho	Herbácea, flores com pétalas brancas e estames amarelos
UEC	70558	Iridaceae	Sisyrinchium vaginatum Spreng.	Tamashiro, J.Y.	1995	Estrada de terra para Campos do Jordão.	fruto, Arvoreta de 4m, frutos imaturos verdes.
ESA	22292	Lamiaceae	Eriope	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	22293	Lamiaceae	Hyptis				
ESA	22291	Lamiaceae	Lepechinia	Leite, J.E.	-	-	-
ESA	22288	Lamiaceae	Salvia	Paula-Souza, J. et al.	2006	Estrada para Campos do Jordão, a ca. 12km do limite entre os municípios. Beira de estrada em floresta de altitude	Terrestre
ESA	22290	Lamiaceae	Salvia	R.B. Torres; et al.	1990	Torre do Campestre	Erva, 0,6m.; flores azuis; beira da estrada, local aberto e seco; introduzida.
ESA	22289	Lamiaceae	Salvia				
ESA	11059	Lamiaceae	Salvia Hil.arii Benth.	Tamashiro, J.Y.	1995	Pedra do bauzinho	Subarbusto difuso, inflorescência com flores creme
ESA	11058	Lauraceae	Nectandra lanceolata Nees	Arzolla, F.A.R.P.	2004	Proximidades da Pedra do Bauzinho	HABITAT:Vegetação de Campos de Altitude.; DESC:Planta herbácea com flores de coloração branca.;
SP	19120	Leguminosae	Chaetocalyx longiflorus Benth. ex A.Gray	L.C. Bernacci & J.E. Bettiol Neto	2005	CATI, Estação Experimental	Nome popular: cherimóia
SP	309777	Leguminosae	Collaea speciosa DC.	R.B. Torres et al.	2004	Pedra do Baú	-
SP	309410	Leguminosae	Dalbergia brasiliensis Vogel	Tamashiro, J.Y.	1994	Estrada para o Bauzinho.	Epífita, flores vermelhas.
SP	309403	Leguminosae	Dalbergia foliolosa Benth.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
SP	309639	Leguminosae	Machaerium stipitatum (DC.) Vogel	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
SP	310145	Leguminosae	Mimosa	J.Y. Tamashiro et al.	1994	-	-
SP	285777	Leguminosae	Mimosa				
SP	19115	Leguminosae	Piptadenia macradenia Benth.	J.E. Bettiol Neto	2005	CATI, Estação Experimental	Nome popular: cherimóia
SP	19137	Leguminosae	Teramnus uncinatus (L.) Sw.	J.E. Bettiol Neto	2005	CATI, Estação Experimental	Nome popular: pinha

Herbário	Registro	Família	Nome científico	Coletor	Ano da coleta	Localidade	Notas
UEC	70548	Leguminosae-mim	Mimosa dolens var. dolens				
UEC	70554	Leguminosae-mim	Mimosa monticola var. monticola	Tamashiro, J.Y.	1994	Morro do Baú.	fruto, Arvoreta de 10m, frutos imaturos.
UEC	67992	Leguminosae-pap	Dalbergia brasiliensis Vogel				
UEC	70550	Leguminosae-pap	Dalbergia foliolosa Benth.	Belinello, R. et al.	1995	Rampa de voo da Pedra do Bauzinho-Campo.	Subarbusto de 50 cm, estames rosados.
UEC	86613	Leguminosae-pap	Machaerium stipitatum Vogel	F. C. Hoehne	1927	Sao Bento do Sapucaí	-
UEC	67333	Leguminosae-pap	Machaerium stipitatum Vogel	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	95433	Lythraceae	Cuphea	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	22294	Lythraceae	Lafoensia				
SP	19113	Malpighiaceae	Banisteriopsis adenopoda (A.Juss.) B.Gates	J.E. Bettiol Neto	2005	CATI, Estação Experimental	Nome popular: cherimóia
NYBG_BR	442142	Malpighiaceae	Banisteriopsis adenopoda (A. Juss.) B. Gates	Souza, V.C.	2004	Estrada de acesso para a Pedra do Baú. Local alagável na beira de córrego.	Planta rastejante; flores amarelas.
IAC	44454	Malvaceae	Abutilon bedfordiana (Hook.) A.St. Hil. & Naudin				
ESA	21881	Melastomataceae	Leandra	Tamashiro, J.Y.	1995	-	-
JBRJ_RB	55321	Melastomataceae	Leandra aurea Cogn. Cogn.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	21882	Melastomataceae	Leandra carassana (DC.) Cogn.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	21886	Melastomataceae	Miconia cf. lymanii Wurdack	F.A.R.D.P. Arzolla	2004	Pedra do Bauzinho	Arbusto escandente, flores amarelas.
UEC	70449	Melastomataceae	Miconia cinerascens Miq.	Hoehne, F.C.	1927	-	DESC:Flor amarela;
UEC	96332	Melastomataceae	Miconia cinerascens Miq.	J. Y. Tamashiro et al.	1994	Morro do Baú	-
ESA	21880	Melastomataceae	Miconia cinerascens Miq.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
UEC	67335	Melastomataceae	Miconia cinerascens Miq.	Torres, R.B. et al.	1990	São Bento do Sapucaí	-
UEC	67980	Melastomataceae	Miconia cinerascens Miq.				
UEC	70530	Melastomataceae	Miconia lymanii Wurdack	Hoehne, F.C.	1927	-	DESC:Cipó, flores vermelhas;
UEC	96331	Melastomataceae	Miconia lymanii Wurdack	R.B. Torres et al.	2004	Pedra do Baú	-
UEC	67336	Melastomataceae	Miconia lymanii Wurdack				
JBRJ_RB	55330	Melastomataceae	Miconia theaezans (Bonpl.) Cogn.	Tamashiro, J.Y.	1995	Pedra do Bauzinho	DESC:Frutos imaturos verdes.;
NYBG_BR	522370	Melastomataceae	Miconia theaezans (Bonpl.) Cogn.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	21889	Melastomataceae	Microlicia	M.J. Robim; et al.	1992	Pedra do Baú-Ana Chata Ana Chata	Arbustiva; flores amarelas; forte odor de mel.
UEC	70469	Melastomataceae	Microlicia isophylla DC.	Tamashiro, J.Y.	1995	Estrada de terra para campos do Jordão	DESC:Arvoreta de 4m, frutos imaturos vermelhos;

Herbário	Registro	Família	Nome científico	Coletor	Ano da coleta	Localidade	Notas
ESA	21887	Melastomataceae	Tibouchina	Paula-Souza, J. et al.	2006	Pedra do Bauzinho. Campo de altitude bastante alterado	Arbusto, ca. 1,5m alt. Botões alvos, perfumados
HSJRP	16908	Melastomataceae	Tibouchina martialis	Tamashiro, J.Y.	1995	-	-
UEC	70315	Melastomataceae	Tibouchina martiusiana (DC.) Cogn.				
ESA	21879	Monimiaceae	Macropelplus ligustrinus Tul.	Robim, M.J.	1992	-	-
ESA	87297	Monimiaceae	Macropelplus ligustrinus	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
IAC	44459	Myrsinaceae	Rapanea gardneriana (A.DC.) Mez	Tamashiro, J.Y.	1994	Estrada para o Bauzinho.	Árvore de 15m., cálice verde, frutos imaturos.
ESA	17823	Myrsinaceae	Rapanea umbellata (Mart.) Mez				
IAC	33553	Myrsinaceae	Rapanea umbellata (Mart.) Mez				
IAC	44457	Myrtaceae	Calyptanthes	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
FUEL	11052	Myrtaceae	Campomanesia pubescens (DC.) O.Berg	Tamashiro, J.Y.	1995	Pedra do Bauzinho.	flor, Subarbusto difuso, inflorescência com flores creme.
SP	321763	Myrtaceae	Eugenia dodoneifolia Cambess.	Souza, V.C.	2004	Estrada de acesso para a Pedra do Baú. Local alagável na beira de córrego.	Trepadeira; flores róseas.
SP	307125	Myrtaceae	Myrcia breviramis (O.Berg) D.Legrand	R.B. Torres et al.	2004	-	-
ESA	95428	Myrtaceae	Myrcia breviramis (O. Berg) D. Legrand	Tamashiro, J.Y.	1994	Pedra do Bauzinho	flor, Arbusto de 1,5 m. Inflorescência jovem. Crescendo sobre a Pedra do Bauzinho.
SP	307088	Myrtaceae	Myrcia fallax (Rich.) DC.	Paula-Souza, J. et al.	2006		Terrestre, flores róseas com mancha alva e amarela no labelo
SP	307089	Myrtaceae	Myrcia fallax (Rich.) DC.	Paula-Souza, J. et al.	2006		Terrestre, flores verdes
ESA	21876	Myrtaceae	Myrtaceae	Tamashiro, J.Y.	1995	-	-
SP	345386	Myrtaceae	Siphoneugena	U. Sakazaki & C. Yoshioka	2007	Estrada para Pedra do Baú	-
ESA	17749	Ochnaceae	Ouratea	Tamashiro, J.Y.	1994	Morro do Baú.	flor, Liana. Flores creme.
IAC	46192	Ochnaceae	Ouratea	Tamashiro, J.Y.	1995	Estrada para o Bauzinho.	fr, Herbácea. Flores lilases. Frutos imaturos e maduros.
ESA	89146	Ochnaceae	Ouratea semiserrata (Mart. & Nees) Engler	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
FUEL	22799	Ochnaceae	Ouratea semiserrata (Mart. & Nees) Engl.				
ESA	21896	Onagraceae	Fuchsia	Hoehne, F.C.	1927	-	-
ESA	95432	Orchidaceae	Epidendrum	Tamashiro, J.Y.	1995	Rampa de vôo da Pedra do Bauzinho	flor, Erva, flores com pétalas róseas. Campo.
ESA	95442	Orchidaceae	Habenaria	Tamashiro, J.Y.	1995	Rampa de vôo da Pedra do Bauzinho	HABITAT:Campo; DESC:Arbusto com 50 cm, cálice vermelho, corola roxa.;

Herbário	Registro	Família	Nome científico	Coletor	Ano da coleta	Localidade	Notas
IAC	44455	Orchidaceae	Orchidaceae	Hoehne, F.C.	1927	-	Árvore pequena.
ESA	21895	Orchidaceae	Orchidaceae				
UEC	67309	Orchidaceae	Sophronitis mantiqueirae (Fowlie) Fowlie	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	20145	Orobanchaceae	Esterhazyia	Jouy, A.	1990	Espinha da Pedra do Baú	Liane rampante a latex abundante. Folhas simples, opostas, vagamente hasteadas. Flores em grappas axilares. Setales alongados terminados em filamentos verdosos. Zona frutífera de Pedra do Baú.
IAC	44458	Oxalidaceae	Oxalidaceae	Tamashiro, J.Y.	1994	Estrada para o Bauzinho.	Árvore de 15 m.; cálice verde, frutos imaturos.
ESA	94199	Passifloraceae	Passiflora	Tamashiro, J.Y.	1994	Estrada do Bauzinho	Arbusto de 2 m, frutos imaturos alaranjados.
IAC	32601	Passifloraceae	Passiflora				
SP	291440	Passifloraceae	Passiflora edulis Sims				
IAC	49327	Passifloraceae	Passiflora mendoncaeii Harms	Tamashiro, J.Y.	1995	Pedra do Bauzinho	flor, Tuberoso, flores com cálice verde com indumento vermelho, corola vermelha com calosidade vinosa.
SP	289946	Phyllanthaceae	Phyllanthus				
SP	306710	Phyllanthaceae	Phyllanthus regnellianus Müll.Arg.				
JBRJ_RB	337858	Piperaceae	Piper mikanianum Yunck.	Tamashiro, J.Y.	1994	Morro do Baú	DESC:Liana, flores com coroa branca na base e roxas no ápice;
ESA	94200	Plantaginaceae	Mecardonia	Tamashiro, J.Y.	1994	Estrada do Bauzinho	Arbusto de 2 m, frutos imaturos alaranjados.
ESA	21890	Plantaginaceae	Plantago	Robim, N.J.	1992	-	-
ESA	21891	Plantaginaceae	Plantago	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	18814	Plantaginaceae	Plantago guilleminiana	J.E. Bettioli Neto	2005	CATI, Estação Experimental	Nome popular: atemóia
UPCB	46535	Plantaginaceae	Plantago guilleminiana Decne.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	95444	Plantaginaceae	Plantago guilleminiana Decne.				
ESA	87296	Podocarpaceae	Podocarpus	R.B. Torres et al.	2004	Pedra do Baú	-
UEC	70458	Podocarpaceae	Podocarpus	Tamashiro, J.Y.	1994	Estrada Campos do Jordão-São Bento do Sapucaí	DESC:Arbusto de até 2m, frutos imaturos;
ESA	20138	Podocarpaceae	Podocarpus lambertii Klotz.	R.B. Torres	1990	Torre do Campo	Arvore 10m.; flores creme-esverdeadas; frutos verdes e maduros; no pasto.
ESA	94201	Polygalaceae	Polygala	Tamashiro, J.Y.	1994	Morro do Baú	fruto, Arvoretada 5 m, frutos imaturos alaranjados e maduros vermelhos.
ESA	95443	Polypodiaceae	Polypodium pleopeltidis Fée				

Herbário	Registro	Família	Nome científico	Coletor	Ano da coleta	Localidade	Notas
ESA	95430	Polypodiaceae	Serpocaulon	F. C. Hoehne	1927	S. Bento do Sapucahy	-
NYBG_BR	679159	Pteridophyte	Pecluma paradiseae (Langsd. & Fisch.) M. G. Price	Souza, J.P. et al.	1995	-	-
ESA	20176	Rhamnaceae	Rhamnaceae	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	95446	Rosaceae	Rubus	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	20182	Rubiaceae	Borreria	Tamashiro, J.Y.	1995	estacionamento da Pedra do Bauzinho	fruto imaturo, Árvore de 10m, frutos imaturos verdes.
MBM	171571	Rubiaceae	Coutarea hexandra (Jacq.) K. Schum.(Pohl) Steyerm.	Hashimoto, G.	1997	Pedra do Baú.	Arbusto do mato, 3-4m alt.
IAC	45373	Rubiaceae	Galianthe angustifolia (Cham. & Schldl.) E.L.Cabral	Tamashiro, J.Y.	1995	Pedra do Bauzinho	-
IAC	35989	Rubiaceae	Galianthe brasiliensis (Spreng.) E.L.Cabral & Bacigalupo	Souza, V.C.	2003	Arredores da Pedra do Baú. Floresta de altitude.	Subarbusto, ca. 80 cm alt.; corola alva.
ESA	95445	Rubiaceae	Galium	Souza, V.C.	2003	Arredores da Pedra do Baú. Floresta de altitude.	Árvore, ca. 4 m alt.; frutos imaturos verdes.
IAC	37021	Rubiaceae	Galium hypocarpium	Souza, V.C.	2003	Arredores da Pedra do Baú. Floresta de altitude.	Subarbusto, ca. 80 cm alt.; corola vermelha.
IAC	46191	Rubiaceae	Galium sellowianum (Cham.) Walp.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	95429	Rubiaceae	Manettia	Leite, J.E.	1945	-	-
FUEL	38895	Rubiaceae	Psychotria sessilis (Vell.) Müll.Arg.	S.L. Jung-Mendaçolli	2004	Na escarpa da Pedra do Baú	-
IAC	50474	Rubiaceae	Psychotria vellosiana Benth.	Arzolla, F.A.R.D.P. Paula, G.C.R.	2004	-	-
ESA	20183	Rubiaceae	Relbunium	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	20181	Rubiaceae	Rubiaceae	Tamashiro, J.Y.	1995	estacionamento da Pedra do Bauzinho	fruto imaturo, Árvore de 10m, frutos imaturos verdes.
ESA	20142	Rubiaceae	Rubiaceae	Torres, R.B.	1990	Torre do Campestre	DESC:Árvore 10 metros, flores creme-esverdeadas, frutos verdes e maduros; no pasto.;
ESA	20141	Rubiaceae	Rubiaceae	Torres, R.B. et al.	1990	São Bento do Sapucaí	-
ESA	11030	Rubiaceae	Rudgea jasminoides (Cham.) Müll. Arg.	A.F.C. Tombolato	1990	-	-
ESA	18262	Rubiaceae	Rudgea triflora Benth.	Torres, R.B.	1990	Torre do Campestre	flor, Erva, 0,6m, flores vermelhas, internamente amarelas com manchas cor de vinho. Local aberto, solo orgânico; anteras vermelhas (mata de altitude).
IAC	42768	Rutaceae	Clausena lansium (Lour.) Skeels				
ESA	17834	Salicaceae	Casearia				

Herbário	Registro	Família	Nome científico	Coletor	Ano da coleta	Localidade	Notas
ESA	20143	Sapindaceae	Serjania	Tamashiro, J.Y. et al.	1994	São Bento do Sapucaí	-
ESA	95447	Schizaeaceae	Anemia				
ESA	20147	Smilacaceae	Smilax	Anônimo	1990	Espinha da Pedra do Baú.	Liane rampante a latex abundante. Feuilles simples, opposées, vaguement hastées. Fiers en grappes axillaires. Sepales allongés terminés en filaments verdâtres.
UEC	70619	Smilacaceae	Smilax	Tamashiro, J.Y.	1994	Estrada São Bento do Sapucaí - Campos do	fruto, Árvore de 9m, frutos verdes.
UEC	70312	Smilacaceae	Smilax rufescens Griseb.				
NYBG_BR	626841	Solanaceae	Cestrum corymbosum Schlttdl.	Paula-Souza, J. et al.	2006	Estrada para Campos do Jordão, a ca. 12km do limite entre os municípios. Beira de estrada em floresta de altitude	Erva, inflorescências passadas castanhas
ESA	22088	Solanaceae	Solanaceae	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
ESA	95426	Solanaceae	Solanum	Tamashiro, J.Y.	1995	Pedra do Bauzinho	fruto, Arvoreta de 2 m, flores vermelhas.
ESA	20148	Solanaceae	Solanum	Tamashiro, J.Y. et a	1995	São Bento do Sapucaí	-
JBRJ_RB	414952	Solanaceae	Solanum megalochiton Mart.	Tamashiro, J.Y.	1994	São Bento do Sapucaí	-
UEC	70515	Symplocaceae	Symplocos celastrinea Mart. ex Miq.	Tamashiro, J.Y.	1995	Pedra do Bauzinho	DESC:Prostrada, flores com estames róseos, anteras brancas;
ESA	22282	Symplocaceae	Symplocos celastrinea Mart. ex Miq.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
UPCB	38185	Symplocaceae	Symplocos kleinii Bidá	R.B. Torres et al.	2004	Pedra do Baú	-
ESA	95431	Verbenaceae	Verbena	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-
UEC	70463	Verbenaceae	Verbenaceae	Tamashiro, J.Y.	1994	Morro do Baú	DESC:Arvoreta de 10m., frutos maduros;
ESA	30922	Violaceae	Hybanthus setigerus (A.St. Hil.) Baill.	Tamashiro, J.Y. et al.	1995	São Bento do Sapucaí	-

Tabela 2. Espécies encontradas no município de São Bento do Sapucaí.

Família	Espécie	IUCN
Alstroemeriaceae	Alstroemeria inodora Herb.	
Amaranthaceae	Alternanthera brasiliana (L.) Kuntze	
Amaryllidaceae	Bomarea edulis (Tussac) Herb.	
Amaryllidaceae	Hippeastrum sp.	
Anacardiaceae	Lithraea molleoides (Vell.) Engl.	
Annonaceae	Guatteria australis A.St.-Hil.	
Annonaceae	Rollinia rugulosa Schlecht.	
Apocynaceae	Aspidosperma olivaceum Müll.Arg.	
Apocynaceae	Aspidosperma parvifolium A.DC.	
Apocynaceae	Mandevilla venulosa (Müll. Arg.) Woodson	
Aquifoliaceae	Ilex theezans Mart. ex Reiss.	
Araucariaceae	Araucaria angustifolia (Bertol.) Kuntze	VU
Asteraceae	Baccharis dracunculifolia DC.	
Asteraceae	Dasyphyllum brasiliensis (Spreng.) Cabr.	
Asteraceae	Eupatorium megacephalum Mart. ex Baker	
Asteraceae	Mikania sp.	
Asteraceae	Piptocarpha sp.	
Asteraceae	Senecio brasiliensis (Spr.) Less.	
Asteraceae	Vernonia discolor Less.	
Begoniaceae	Begonia angulata Vell.	
Berberidaceae	Berberis laurina Thunb.	
Bignoniaceae	Jacaranda cf. montana	
Bignoniaceae	Jacaranda puberula Cham.	
Boraginaceae	Cordia ecalyculata Vell.	QA
Celastraceae	Maytenus ardisiaefolia Reissek.	QA
Celastraceae	Maytenus evonimoides Reiss.	
Celastraceae	Maytenus gonocladus Reiss.	
Cecropiaceae	Cecropia Hololeuca Miq.	QA
Clethraceae	Clethra scabra Pers.	
Cunoniaceae	Lamanonia ternata Vell.	
Dicksoniaceae	Dicksonia sellowiana Hook.	VU
Ericaceae	Gaylussacia sp.	
Erythroxylaceae	Erythroxylum deciduum St.Hil.	
Erythroxylaceae	Erythroxylum sp.	
Erythroxylaceae	Erythroxylum vaccinuifolium Mart.	
Euphorbiaceae	Alchornea triplinernia (Spreng.) Müll.Arg.	
Euphorbiaceae	Croton alchorneicarpus Croizat	
Euphorbiaceae	Croton buxifolius (Baill.) Müll.Arg.	
Euphorbiaceae	Sapium glandulatum (Vell.) Pax	
Euphorbiaceae	Sebastiania brasiliensis Spreng.	
Fabaceae	Chaetocalyx longiflorus Benth. ex A.Gray	
Fabaceae	Dalbergia brasiliensis Vogel	

Família	Espécie	IUCN
Fabaceae	<i>Dalbergia foliolosa</i> Benth.	
Fabaceae	<i>Machaerium stipitatum</i> (DC.) Vogel	
Fabaceae	<i>Machaerium stipitatum</i> Vogel	
Flacourtiaceae	<i>Abatia glabra</i> Sleumer	
Flacourtiaceae	<i>Casearia lasiophylla</i> Eichler	DD
Flacourtiaceae	<i>Xylosma tweediana</i> (Clos) Eichler	
Gesneriaceae	<i>Sinningia gigantifolia</i> Chautems	nova ocorrência
Gesneriaceae	<i>Sinningia magnifica</i> (Otto & Dietr.) Wiehler	
Lamiaceae	<i>Hyptis</i> sp.	
Lauraceae	<i>Cinnamomum</i> sp.	
Lauraceae	<i>Cryptocaria aschersoniana</i> Mez	
Lauraceae	<i>Endlicheria paniculata</i> (Spreng.) Macbr.	
Lauraceae	<i>Nectandra grandiflora</i> Nees & Mart. ex Nees	
Lauraceae	<i>Nectandra lanceolata</i> Nees	
Lauraceae	<i>Nectandra oppositifolia</i> (Nees) Rohwer	
Lauraceae	<i>Ocotea diospyrifolia</i> (Meissn.) Mez	
Lauraceae	<i>Ocotea glaziovii</i> Mez	
Lauraceae	<i>Ocotea pretiosa</i> (Nees) Mez	VU
Lauraceae	<i>Ocotea pulchella</i> (Nees) Mez	
Lauraceae	<i>Persea willdenovii</i> Kosterm.	
Lythraceae	<i>Cuphea</i> sp.	
Lythraceae	<i>Lafoensia replicata</i> Pohl	VU
Melastomataceae	<i>Miconia cinerascens</i> Miq.	
Melastomataceae	<i>Miconia lymanii</i> Wurdack	
Meliaceae	<i>Cabralea canjerana</i> (Vell.) Mart.	
Meliaceae	<i>Cedrela fissilis</i> Vell.	E N
Monimiaceae	<i>Macropelplus</i> sp.	
Moraceae	<i>Soroceae bonplandii</i> W.C. Burger, Lanj. & Wess. Boer	
Myrsinaceae	<i>Rapanea ferruginea</i> (Ruiz & Pav.) Mez	
Myrsinaceae	<i>Rapanea gardneriana</i> (A.DC.) Mez	
Myrsinaceae	<i>Rapanea umbellata</i> (Mart.) Mez	
Myrtaceae	<i>Blepharocalyx salicifolius</i> (Kunth) O. Berg	
Myrtaceae	<i>Calyptranthes</i> sp.	
Myrtaceae	<i>Campomanesia pubescens</i> (DC.) O.Berg	
Myrtaceae	<i>Eugenia dodoneifolia</i> Cambess.	
Myrtaceae	<i>Myrcia breviramis</i> (O. Berg) D. Legrand	
Myrtaceae	<i>Myrcia fallax</i> (Rich.) DC.	
Ochnaceae	<i>Ouratea semiserrata</i> (Mart. & Nees) Engl.	
Orchidaceae	<i>Epidendrum</i> sp.	
Orchidaceae	<i>Isabelia virginalis</i> Barb. Rodr.	
Orchidaceae	<i>Maxillaria picta</i> Hook.	
Orchidaceae	<i>Sophronitis mantiqueirae</i> (Fowlie) Fowlie	
Orchidaceae	<i>Zygopetalum pedicellatum</i> (Sw.) Garay	

Família	Espécie	IUCN
Orchidaceae	Zygopetalum triste Barb. Rodr.	
Podocarpaceae	Podocarpus lambertii Klotz.	
Proteaceae	Euplassa cantareirae Sleumer	
Proteaceae	Roupala montana Aubl.	
Proteaceae	Roupala rhombifolia Mart	
Rosaceae	Prunus sellowii Koehne	DD
Rubiaceae	Borreria sp.	
Rubiaceae	Coutarea hexandra (Jacq.) K. Schum.(Pohl) Steyerm.	
Rubiaceae	Galianthe angustifolia (Cham. & Schldl.) E.L.Cabral	
Rubiaceae	Psychotria sessilis (Vell.) Müll.Arg.	
Rubiaceae	Psychotria vellosiana Benth.	
Rubiaceae	Rudgea jasminoides (Cham.) Müll. Arg.	
Rutaceae	Dictyoloma vandellianum A. Juss.	
Rutaceae	Zanthoxylum sp.	
Sapindaceae	Allophylus edulis Radlk.	
Sapindaceae	Allophylus sericeus Radlk.	
Sapindaceae	Cupania racemosa Radlk.	
Sapindaceae	Serjania sp.	
Sapotaceae	Chrysophyllum marginatum (Hook. & Arn.) Radlk.	
Simaroubaceae	Picramnia sp.	
Smilacaceae	Smilax sp.	
Solanaceae	Cestrum corymbosum Schldl. Schldl.	
Styracaceae	Styrax sp.	
Symplocaceae	Symplocos celastrinea Mart. ex Miq.	
Symplocaceae	Symplocos kleinii Bidá	
Violaceae	Hybanthus setigerus (A.St.-Hil.) Baill.	

ANEXO 7 – Listagem de Fauna (vide arquivo específico)